SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal Extraordinária de Compras e Licitações**,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **013/2026** **TIPO:** MENOR PREÇO JULGAMENTO: LOTE ÚNICO	**Acolhimento das Propostas:** **Até 08 h 00 min do dia 27/03/2026** Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 27/03/2026** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a **Prestação de Serviços de Locação de Solução de Wi-fi em modelo Waas - Wi-Fi as a Service com Gestão de Segurança Perimetral para Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O preço máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 1.051.639,20 (um milhão cinquenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**
Prazo de Execução do contrato: **48 (quarenta e oito) meses**.
Poderá ser prorrogado o contrato conforme artigos 105 ao 114 da Lei 14.133/21.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária:
04.003.0004.0126.0002.2002.33390400000000000000.00000 (58)
04.003.0004.0126.0004.2021.33390400000000000000.00000 (60)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br.
O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/ e https://riobrancodosul.atende.net/.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Rafaela Luize Bueno** e equipe de apoio, servidores(as) do(a) Departamento de Compras e Licitações.

- **E-mail: rafabueno.rbs@gmail.com**
- **Telefone institucional:**(41) 98881-6632
- **Endereço:** Rua Horacy Santos, 222 – Centro – CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul/ Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h00min às 17 h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico **www.bll.org.br** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas nas Condições Gerais deste Edital;
O prazo para a manifestação de intenção de recurso será aberta em sessão e terá o tempo de 20 (vinte) minutos, não prorrogáveis;
Caso haja algum problema em sistema, o recurso será aceito via e-mail ao Pregoeiro, desde que dentro do prazo.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município no site https://riobrancodosul.atende.net/, Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL e Portal Nacional de Contratações Púbicas.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor do lote, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) máximo(s) do lote, nesta fase, serão desclassificados.
O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.
Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

4 PROPOSTA PARCIAL:
Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 AMPLA CONCORRÊNCIA:
Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14133/21, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estejam devidamente cadastradas na Bolsa de Licitacoes e Leilões do Brasil – BLL.

6 PROVA DE CONCEITO:
Será exigida do arrematante **PROVA DE CONCEITO** do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 10.12. do Termo de Referência (Anexo I).

7 GARANTIA:
Conforme item 5.10. do Termo de Referência (Anexo I).

8 CONSÓRCIO:
Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.
As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) ocompromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.
A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.
Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.
O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.
Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.
Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

10 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato ;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.
- Anexo X – Ordem Cronológica de Pagamentos

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, na página www.bll.org.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Capitulo III do Decreto n.º 6621, de 2023.

1.4 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

1.5 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.6 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

1.7 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou poriniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa deLicitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.9 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6.621/23, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estejam devidamente cadastradas na Bolsa de Licitacoes e Leilões do Brasil – BLL.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 A proposta deverá conter fabricamente e marca do produto licitado (conforme o caso) e descrição detalhada do objeto.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, acontar da data de sua apresentação.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.6 Preferencialmente a proposta deverá vir acompanhada de planilha de custo.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;

4.1.2 Marca (conforme o caso);

4.1.3 Fabricante (conforme o caso);

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (2) dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E PROVA DE CONCEITO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 91 do Decreto Municipal n.º 6.621, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas corridas, podendo ser negociável, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da prova de conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 comprovação de que o seviço está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes;

6.6.3.2.2 Atendimento ao solicitado no edital;

6.6.3.2.3 Funcionalidade e qualidade do serviço.

6.6.3.3 No caso de não haver apresentação da prova de conceito, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo apresentação fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a apresentação apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme Decreto Municipal nº 5775/2020, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município https://riobrancodosul.atende.net/.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

11.5 Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 6.621/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11.9 apresentar a qualquer momento documentos pedidos pelo fiscal que seja necessário para pagamento do contratado ou para qualquer esclarecimento da administração.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 6.621 de 2023 , sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

12.4. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos arts.192 a 203 Decreto n.º 6.621, de 2023.

12.5. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro Regional de Rio Branco do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, local da realização do certame.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

RAFAELA LUIZE BUENO
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
10/03/2026 14:40:12 -03:00

Rafaela Luize Bueno
Pregoeiro (a)
Departamento de Compras e Licitação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Objeto**

1.1.1. A presente licitação tem por objeto a Prestação de Serviços de Locação de Solução de Wi-fi em modelo Waas - Wi-Fi as a Service com Gestão de Segurança Perimetral para Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. **Especificações e Quantitativos**

LOTE ÚNICO								
Item	**Descrição**	**CATMAT CATSER**	**Un**	**Quantidade**		**Valor Unitário**	**Valor Mensal Unitário**	**Valor Total (48 meses)**
				Mensal	**Total**			
1	Locação de Firewall de Próxima Geração (NGFW) com Serviço de Gestão	181 27421	Mês	1	48	R$8.229,87	R$8.229,87	R$395.033,76
2	Locação de Ponto de Acesso Indoor com Serviço de Gestão	181 27421	Mês	36	1728	R$257,08	R$9.254,88	R$444.234,24
3	Locação de Ponto de Acesso Outdoor com Serviço de Gestão	181 27421	Mês	8	384	R$553,05	R$4.424,40	R$212.371,20
Valor Total							R$21.909,15	**R$1.051.639,20**

1.3. **ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS E EXTINÇÃO DO SALDO RESIDUAL**

1.3.1. Os quantitativos totais estimados na Planilha de Preços foram calculados considerando a **cobertura integral da vigência contratual (48 meses)** considerando os ativos sendo instalados desde o primeiro dia da execução.

1.3.2. Tal metodologia visa assegurar cobertura contratual suficiente caso a CONTRATADA realize a entrega e instalação em prazo inferior ao limite máximo estipulado de 60 (sessenta) dias, permitindo o faturamento imediato após o aceite técnico, sem necessidade de aditamentos iniciais.

1.3.3. Não obstante a estimativa máxima de quantitativos descrita no item anterior, o faturamento mensal está estritamente vinculado à efetiva disponibilização e funcionamento dos serviços e aprovação pelo fiscal.

1.3.4. Durante o período despendido pela CONTRATADA para entrega, instalação e configuração, **não haverá faturamento**, independentemente da quantidade de meses estimados na tabela de quantitativos.

1.3.5. O pagamento somente será devido *pro rata a* partir da data de emissão do Termo de Recebimento/Aceite Técnico da instalação.

1.3.6. Considerando que a vigência inicial é fixada em 48 (quarenta e oito) meses e que o faturamento ocorre exclusivamente após a efetiva instalação, na hipótese de encerramento contratual pelo decurso de prazo sem a formalização de prorrogação aplica-se o seguinte regramento:

1.3.6.1. Caso a CONTRATADA utilize-se do prazo de instalação de até 60 dias ou ocorram atrasos não imputáveis à Administração, resultando no não consumo da totalidade das

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

unidades mensais estimadas até o termo final do contrato, o **saldo quantitativo remanescente será automaticamente extinto**.

1.3.6.2. A existência de saldo de quantitativo não utilizado ao final da execução, decorrente do caso acima, **não gera direito à CONTRATADA** de pleitear indenização, faturamento residual, ou prorrogação de prazo contratual para exaurimento do saldo. O contrato encerra-se pelo decurso do prazo de execução, independentemente do consumo total dos itens estimados.

1.3.6.3. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O disposto acima não prejudica a prerrogativa da Administração de prorrogar a vigência contratual por períodos sucessivos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (até o limite de 10 anos).

1.3.6.3.1. Na hipótese de prorrogação, o saldo residual do período inicial anterior a prorrogação será desconsiderado, iniciando-se um novo ciclo de faturamento com novos quantitativos estimados exclusivamente para o novo período de execução e vigência.

1.4. **Características da Contratação**

1.4.1. Utilização do Sistema de Registro de Preços:

( ) Sim (X) Não

1.4.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar os requisitos de desempenho, qualidade, cobertura, funcionalidades, níveis de serviço e critérios de aceite encontram-se objetivamente definidos neste Termo de Referência e no ETP que o fundamenta, com base em especificações usuais de mercado e métricas verificáveis.

1.4.3. Todas as informações que constam neste Termo de Referência, atendem ao Decreto Municipal nº 6.621/2023

1.4.4. Justifica-se pelo **não parcelamento** da solução uma vez que se trata de serviços complementares entre si e que tradicionalmente são prestados por uma única empresa, e por serem de baixa complexidade. Adicionalmente, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, a Administração optou pela contratação integrada dos componentes que compõem a solução no âmbito da camada de Acesso e Gerência e segurança, não sendo recomendável o parcelamento do objeto.

1.4.4.1. A fragmentação da infraestrutura, sistemas de gerência, serviços de operação, monitoramento e segurança implicaria a transferência indevida à Administração dos riscos de integração, compatibilidade técnica e coordenação de níveis de serviço, além de comprometer a responsabilização objetiva e a continuidade do serviço público.

1.4.4.2. Assim, a contratação unificada visa assegurar responsabilidade única, governança operacional, cumprimento de SLAs fim-a-fim e maior eficiência administrativa, nos termos e justificativas detalhados no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta este Termo de Referência.

1.5. **Prazo de Execução e Vigência**

1.5.1. O prazo de execução do presente objeto será de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5.2. O prazo de vigência será de 52 (cinquenta e dois) meses.

1.5.3. O objeto desta contratação enquadra-se como **serviço continuado**, tendo em vista que sua prestação destina-se ao atendimento de necessidade permanente da Administração, exigindo execução contínua e ininterrupta ao longo da vigência contratual, sob pena de comprometimento da continuidade do serviço público, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar que embasa este Termo de Referência.

1.5.4. Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

1.6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.6.1. Contextualização

Na sociedade contemporânea, o acesso à rede mundial de computadores transcende o conceito de comodidade ou luxo, consolidando-se como um requisito fundamental para a vida em comunidade. A internet permeia hoje a totalidade das atividades cotidianas do indivíduo, desde a comunicação familiar básica e o acesso a notícias até a busca por oportunidades de emprego, transações bancárias e o consumo de bens culturais.

Nesse cenário, o Município de Rio Branco do Sul vivencia um processo de transformação digital, no qual os serviços públicos migram progressivamente para plataformas eletrônicas. Contudo, essa modernização administrativa gera um efeito colateral indesejado quando não acompanhada de políticas de inclusão: o distanciamento do cidadão que não possui meios para se conectar.

O problema central a ser resolvido, portanto, reside na **barreira de conectividade que gera exclusão social, cultural e administrativa**. Identifica-se que uma parcela significativa da população local, embora possua dispositivos móveis, encontra-se impedida de exercer plenamente sua cidadania digital devido a restrições financeiras que limitam seu acesso contínuo e de qualidade à rede.

1.6.2. A Barreira Econômica e a Realidade Local

É fundamental distinguir a cobertura de sinal da efetiva capacidade de acesso. Embora o município conte com a presença de operadoras de telefonia móvel, isso não assegura a inclusão digital. Segundo dados da pesquisa **TIC Domicílios (Cetic.br)**, nas classes D e E — extratos representativos de parte da população local — cerca de **87% dos usuários acessam a internet exclusivamente pelo celular**.

O agravante funcional reside na modalidade de contratação: a predominância de planos pré-pagos com franquias de dados limitadas. A mesma pesquisa aponta que uma parcela expressiva desses usuários esgota seu pacote de dados antes do final do mês, ficando restrita apenas a aplicativos de mensageria (que geralmente não consomem franquia), mas **bloqueada para acessar sites institucionais, portais de matrícula escolar ou agendamento de consultas e entre outros**, que consomem o pacote de dados.

A necessidade de intervenção do Poder Público é corroborada pela realidade socioeconômica de Rio Branco do Sul. Conforme o **IBGE (Censo 2022)**, Rio Branco do Sul possui uma população residente de aproximadamente 37.558 habitantes. No entanto, dados do Cadastro Central de Empresas (IBGE) indicam um universo de apenas cerca de 6.000 pessoas ocupadas formalmente (assalariadas). Essa disparidade sugere uma alta taxa de informalidade e dependência de serviços assistenciais. Com um rendimento médio mensal dos trabalhadores formais em torno de 2,2 salários mínimos e a priorização de despesas com alimentação e moradia, o custo de planos de internet robustos torna-se proibitivo para muitas famílias.

1.6.3. O Acesso à Cultura e ao Conhecimento

Além do acesso a serviços burocráticos, a ausência de conectividade pública cerceia o direito ao desenvolvimento cultural. Conforme estabelece o **Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014)**, em seu artigo 4º, a disciplina do uso da internet no Brasil tem por objetivo a promoção do acesso à informação, ao conhecimento e à cultura.

No contexto municipal, os espaços públicos como praças e parques devem servir não apenas para o lazer físico, mas também como pontos de convergência digital onde o cidadão possa consumir produtos culturais, realizar leituras online, assistir a conteúdos informativos e interagir com as manifestações artísticas globais. A falta de acesso nesses locais limita o repertório cultural da juventude e da população em geral, criando um abismo de conhecimento entre aqueles que podem pagar por conectividade e aqueles que não podem.

1.6.4. Impacto Funcional na Rotina do Cidadão e da Administração

A inexistência de uma infraestrutura que garanta conectividade gratuita em locais estratégicos gera gargalos operacionais e sociais tangíveis:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

- **Nos Serviços de Saúde:** Pacientes em salas de espera ficam incomunicáveis, impossibilitados de avisar familiares sobre seu estado ou de acessar documentos digitais de saúde, o que eleva a ansiedade e a percepção negativa sobre o tempo de espera.
- **Na Educação e Pesquisa:** Estudantes que não dispõem de banda larga fixa em suas residências têm seu aprendizado restringido, uma vez que não conseguem realizar atividades extraclasse ou pesquisas escolares que demandem consumo de dados.
- **Na Mobilidade e Segurança:** O cidadão em trânsito pela cidade, sem dados móveis, perde a capacidade de acionar serviços de transporte por aplicativo, consultar mapas ou comunicar-se com órgãos de segurança em situações de emergência.

Em suma, a necessidade administrativa é implementar meios que democratizem o acesso à rede, mitigando a barreira econômica que hoje separa o munícipe dos serviços essenciais, da cultura e das oportunidades que a sociedade da informação oferece.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

2.1. **Concepção Geral e Modelo de Execução**

2.1.1. A solução consiste na prestação de serviço contínuo de conectividade sem fio corporativa e pública, na modalidade de locação de infraestrutura com serviços gerenciados. O objeto não se limita ao fornecimento de equipamentos, mas engloba a entrega de uma **rede lógica e física plenamente operante**, capaz de prover acesso à internet/rede, segurança perimetral e gestão centralizada.

2.1.2. A arquitetura da solução foi desenhada para operar de forma integrada à infraestrutura de fibra óptica já existente no Município, adicionando a ela a camada de inteligência e distribuição sem fio. Para fins de orçamentação e execução, a solução é segmentada em três itens principais de *hardware as a service*, que devem operar em total compatibilidade e coesão sistêmica:

2.1.2.1. **Item 1 - Locação de Firewall de Próxima Geração (NGFW) com serviço de gestão:** O centro de segurança da rede, responsável por receber os links de internet, segregar o tráfego corporativo do público e aplicar as políticas de proteção.

2.1.2.2. **Item 2 - Locação de Ponto de Acesso Indoor com Serviço de Gestão:** Unidades de distribuição de sinal para ambientes internos.

2.1.2.3. **Item 3 - Locação de Ponto de Acesso Outdoor com Serviço de Gestão:** Unidades robustecidas para distribuição de sinal em áreas externas .

2.1.3. **Requisito de Integração e Interoperabilidade:** Embora os itens componham um ecossistema lógico único, **admite-se a utilização de fabricantes e plataformas de gerenciamento distintas** para a camada de conectividade (Wi-Fi) e para a camada de segurança (Firewall), visando a adoção das melhores tecnologias disponíveis para cada função específica. A solução deverá assegurar interoperabilidade e operação consistente entre camadas, com integração nativa quando suportada pelo fabricante.

2.1.4. Consequentemente, a solução poderá ser gerida através de consoles ou portais segregados, desde que assegurada a total interoperabilidade técnica entre eles.

2.1.5. Ainda que a solução utilize múltiplas plataformas de gerenciamento, deverá ser assegurada **experiência operacional integrada**, com dashboards ou visões consolidadas, correlação de eventos e rastreabilidade fim a fim da identidade do usuário, do ponto de acesso até o perímetro de segurança.

2.1.6. Ressalta-se que, independentemente da quantidade de interfaces de gestão, o modelo de contratação transfere a responsabilidade da operação complexa para a contratada. À equipe técnica da Prefeitura deverá ser franqueado o acesso a estes painéis para fins de **monitoramento e fiscalização** dos níveis de serviço (SLA), cabendo à Contratada a atuação técnica ativa para garantir a coesão do ambiente.

2.2. **Serviços de Sustentação e Componentes Integrados**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

2.2.1. A contratação pressupõe que o valor mensal pago pela Administração remunera não apenas a disponibilidade dos equipamentos descritos acima, mas todo o ciclo de serviços necessário para mantê-los funcionando.
2.2.2. Portanto, integram o escopo desta contratação, sendo indivisíveis dos itens de hardware listados, os seguintes serviços e componentes:
2.2.2.1. **Infraestrutura Passiva e Instalação:** Fornecimento e lançamento de todo o cabeamento, Patch Cords, conectores, eletrodutos, braçadeiras e suportes de fixação necessários para ativar os pontos de acesso e o firewall.
2.2.2.2. **Softwares envolvidos:** Licenciamento de plataforma para autenticação de usuários, gestão de banda e monitoramento de ativos e gestão de firewall e quaisquer outras necessárias à operação da solução.
2.2.2.3. **Sustentação Técnica e Manutenção:** Serviço de suporte técnico especializado, incluindo monitoramento proativo, atendimento remoto e presencial para substituição de equipamentos em caso de falha, avaria ou sinistro, garantindo a continuidade do serviço público.
2.2.3. Desta forma, a solução entrega ao Município de Rio Branco do Sul um ambiente de "Conectividade como Serviço", onde a responsabilidade pelo funcionamento, atualização e integridade da rede é integralmente transferida à contratada.
2.3. **ITEM 1:Locação de Firewall de Próxima Geração (NGFW) com serviço de gestão**
2.3.1. Este item refere-se à locação de **01 (um) Appliance de Segurança do tipo Firewall de Próxima Geração (NGFW)**, destinado à proteção do perímetro de rede da Prefeitura, incluindo a Rede Corporativa e o Wi-Fi Público Municipal.
2.3.2. A solução deverá possuir **capacidade de expansão futura**, permitindo a implementação de **Alta Disponibilidade (HA)** por meio da adição de um segundo equipamento compatível, sem necessidade de substituição do appliance originalmente fornecido.
2.3.3. **Requisitos de Hardware**
2.3.3.1. A especificação técnica abaixo refere-se às características mínimas do equipamento ofertado:

ID	Componente	Especificação Mínima Exigida
FW-01	Arquitetura	Appliance dedicado de segurança, baseado em hardware proprietário, com aceleração por processadores especializados (ASIC/SPU/NP), não sendo aceitas soluções baseadas exclusivamente em hardware genérico x86 ou virtualizadas.
FW-02	Fator de Forma	Montagem em rack padrão 19” (1RU).
FW-03	Interfaces LAN (Cobre)	Mínimo de **08 (oito) portas Ethernet RJ45 Gigabit**, admitindo-se portas multigigabit (2.5/5 GbE) desde que retrocompatíveis com 1 GbE.
FW-04	Interfaces de Alta Velocidade	Mínimo de **08 (oito) portas 10 Gigabit Ethernet SFP+**, destinadas a uplinks, backbone, core ou interligações críticas.
FW-05	Portas de Gestão	01 (uma) porta dedicada de gerenciamento (MGMT) e 01 (uma) porta de console (RJ45 ou USB).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ID	Componente	Especificação Mínima Exigida
FW-06	Armazenamento Interno	Suporte a armazenamento interno para logs e funcionalidades avançadas, podendo ser embarcado no appliance ou fornecido por meio de soluções integradas do fabricante (local ou em nuvem), desde que garantida a retenção e consulta dos registros durante a vigência contratual.
FW-07	Redundância Elétrica	Fontes de alimentação redundantes internas (1+1), ou mecanismo equivalente que assegure continuidade de operação em caso de falha de uma das fontes, compatível com operação contínua 24x7.
FW-08	Firewall Throughput	Mínimo de **39 Gbps de throughput de firewall (IPv4/IPv6)**, considerando tráfego UDP com pacotes de até 1518 bytes.
FW-09	IPS Throughput	Mínimo de **9 Gbps de throughput de IPS**, considerando perfil Enterprise Mix com logging habilitado.
FW-10	NGFW Throughput	Mínimo de **7 Gbps de throughput NGFW**, considerando Firewall, IPS e Controle de Aplicações ativados simultaneamente.
FW-11	Threat Protection Throughput	Mínimo de **6 Gbps de throughput de Threat Protection**, considerando Firewall, IPS, Controle de Aplicações e Proteção contra Malware ativados simultaneamente.
FW-12	VPN IPsec Throughput	Mínimo de **36 Gbps de throughput de VPN IPsec**, considerando criptografia AES-256.
FW-13	Inspeção SSL/TLS	Capacidade mínima de **7 Gbps de inspeção SSL/TLS**, considerando tráfego HTTPS médio e inspeção profunda habilitada.
FW-14	Sessões Simultâneas	Suporte a no mínimo **11.000.000 (onze milhões) de sessões simultâneas**.
FW-15	Novas Sessões por Segundo	Capacidade mínima de **400.000 novas sessões TCP por segundo**.
FW-16	Alta Disponibilidade (Expansão)	Suporte nativo a **Alta Disponibilidade (Ativo-Passivo ou Ativo-Ativo)**, permitindo futura expansão mediante adição de segundo equipamento idêntico, com sincronização de sessões e estado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

ID	Componente	Especificação Mínima Exigida
FW-17	SD-WAN Nativo	Controlador SD-WAN integrado, com balanceamento de links baseado em SLA (latência, jitter e perda de pacotes) e reconhecimento de aplicações (Layer 7).
FW-18	Segmentação de Redes	Suporte a segmentação lógica por **zonas, VLANs e políticas independentes**, permitindo isolamento total entre Rede Corporativa, Wi-Fi Público e demais ambientes.
FW-19	Controle de Aplicações	Identificação, monitoramento e bloqueio de aplicações baseada em assinatura e comportamento (Layer 7), independente de porta ou protocolo.
FW-20	Filtragem Web	Filtragem de URLs por categorias, com atualização em tempo real e suporte a Safe Search forçado.
FW-21	Prevenção de Intrusão (IPS)	Sistema de Prevenção de Intrusão com atualização automática de assinaturas e proteção contra ataques de rede, exploits e ataques DoS/DDoS.
FW-22	Proteção contra Malware	Antivírus de gateway com inspeção de fluxo, análise comportamental e suporte a mecanismos de detecção de ameaças avançadas (Zero-Day).
FW-23	Licenciamento	Inclusão de **licenças completas de segurança (UTM/Enterprise Bundle)** para todas as funcionalidades descritas, durante toda a vigência contratual.
FW-24	Obsolescência	O equipamento não poderá estar em fim de venda (End-of-Sale) e deverá possuir suporte oficial do fabricante garantido por **mínimo de 5 (cinco) anos**.

2.3.4. **Serviços e Licenciamento Agregados**

2.3.4.1. Sendo a contratação realizada na modalidade de **locação**, é obrigação da Contratada fornecer, juntamente com o hardware especificado, **todos os serviços, licenças e suportes necessários** para o pleno funcionamento da **segurança perimetral de acesso à Internet** durante toda a vigência contratual.

2.3.4.2. A composição do valor mensal do item deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes componentes:

2.3.5. **Subscrição de Licenças de Segurança**

2.3.5.1. O equipamento deverá estar coberto por **licenciamento completo de segurança avançada (UTM / Enterprise Bundle)** durante toda a vigência contratual, habilitando, no mínimo, as seguintes engines de proteção, com **atualizações automáticas e diárias**:

2.3.5.1.1. **IPS (Intrusion Prevention System):** atualização contínua de assinaturas de ataques, exploits e vulnerabilidades.

2.3.5.1.2. **Antivírus / Anti-Malware de Gateway:** inspeção de tráfego baseada em fluxo, incluindo proteção contra malware avançado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

2.3.5.1.3. **Controle de Aplicações:** identificação e controle de aplicações em camada 7, independentemente de porta ou protocolo.
2.3.5.1.4. **Web Filtering:** classificação de URLs por categorias e reputação, com atualização em tempo real.
2.3.5.1.5. **Cloud Sandbox:** direito de uso de serviço de sandbox em nuvem para análise de arquivos suspeitos e detecção de ameaças do tipo Zero-Day.
2.3.5.1.6. **Suporte do Fabricante:** acesso ao suporte técnico oficial do fabricante da solução, em regime **24x7**, em nível avançado (engenharia).
2.3.6. **Implantação (Deployment)**
2.3.6.1. Os serviços de **instalação, configuração e implantação inicial** não deverão ser cobrados à parte, devendo estar **integralmente incluídos no valor mensal da locação**.
2.3.6.2. O escopo mínimo da implantação deverá contemplar:
2.3.6.2.1. Instalação física do appliance em **rack padrão 19"**, com organização e identificação do cabeamento.
2.3.6.2.2. Integração do firewall ao ambiente existente, posicionando-o como **gateway de segurança perimetral para acesso à Internet**.
2.3.6.2.3. Criação e validação das regras de **firewall, NAT, políticas de segurança e publicação de serviços**, conforme diretrizes da equipe de TI da Prefeitura.
2.3.6.2.4. Configuração de **autenticação transparente de usuários (SSO/FSSO)** integrada ao Diretório de Domínio (Active Directory), quando aplicável, para identificação de usuários nos registros de log.
2.3.6.2.5. Acompanhamento técnico dedicado, presencial ou remoto, por **no mínimo 05 (cinco) dias úteis após a entrada em produção**, visando ajustes finos e garantia de estabilidade operacional.
2.3.7. **Sustentação, Operação e Gestão de Mudanças**
2.3.7.1. O modelo de contratação prevê que a **operação diária do ambiente de segurança perimetral** seja executada pela equipe técnica da Contratada, permitindo que os servidores municipais concentrem-se em atividades de gestão, fiscalização e governança.
2.3.7.2. O escopo de serviços continuados deverá incluir, no mínimo:
2.3.7.2.1. **Abertura ilimitada de chamados** para criação, alteração ou remoção de regras de firewall, objetos de rede, NAT, rotas estáticas relacionadas ao perímetro e túneis VPN.
2.3.7.2.2. Execução das solicitações mediante **análise de impacto, validação de segurança e registro de mudança**.
2.3.7.2.3. **Monitoramento contínuo** da disponibilidade do equipamento, utilização de recursos, latência dos links de Internet e integridade do serviço.
2.3.7.2.4. Notificação **proativa** à Prefeitura em caso de falhas, degradação de desempenho ou incidentes de segurança.
2.3.7.2.5. Análise e tratamento de alertas críticos gerados pelos mecanismos de IPS, Antivírus ou Sandbox, com **relatório técnico detalhado** à Diretoria de TI.
2.3.7.2.6. **Nota:** Embora a operação seja terceirizada, a Prefeitura deverá manter **acesso administrativo pleno** ao equipamento, para fins de auditoria, acompanhamento ou intervenção emergencial, se necessário.
2.3.8. **Manutenção Corretiva e RMA**
2.3.8.1. A Contratada será responsável pelo **ciclo de vida do hardware e software** da solução, incluindo o planejamento e execução de **atualizações de firmware ou software** sempre que houver correções de segurança relevantes recomendadas pelo fabricante, respeitando janelas de manutenção previamente acordadas.
2.3.8.2. Em caso de falha de qualquer componente físico do appliance, a Contratada deverá providenciar a **substituição do equipamento defeituoso em até 24 (vinte e quatro) horas úteis**, assegurando a rápida recomposição do serviço de segurança perimetral.
2.3.8.3. Durante o prazo para substituição deverá ser empregado pela CONTRATADA solução de workaround para disponibilizar o acesso a internet à Prefeitura em sua rede interna mesmo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

na ausência do firewall, bem como a suspensão do serviço para o Wi-fi Público - Esta solução deve ser implementada cumprindo o SLA S1.

2.3.8.4. A solução ofertada deverá permitir, caso a Administração opte futuramente, a **implementação de Alta Disponibilidade** mediante adição de equipamento compativel, sem necessidade de substituição do appliance originalmente contratado.

2.3.8.5. Como parte integrante do serviço de gestão, a Contratada deverá manter rotina automatizada e auditável de backup das configurações (*running-config* e *startup-config*) de todos os ativos de segurança e conectividade.

2.3.8.5.1. Os arquivos de backup devem ser armazenados em ambiente externo ao próprio equipamento (nuvem ou servidor remoto seguro da Contratada), garantindo sua integridade mesmo em caso de perda total do hardware físico (incêndio, curto-circuito, roubo).

2.3.8.5.2. A rotina de backup deve ser executada, no mínimo, diariamente ou disparada automaticamente a cada alteração de configuração realizada.

2.3.8.5.3. Em caso de substituição de hardware (RMA), a Contratada obriga-se a entregar o novo equipamento com a última versão válida das configurações restaurada, assegurando que o ambiente retorne ao estado operacional idêntico ao anterior à falha, sem necessidade de reconfiguração manual por parte da equipe do Município.

2.4. **ITEM 2: LOCAÇÃO DE PONTO DE ACESSO INDOOR COM SERVIÇO DE GESTÃO**

2.4.1. Este item refere-se à locação de Pontos de Acesso de classe *Enterprise*. O equipamento deve suportar alta densidade de usuários e possuir gerenciamento centralizado, atendendo aos seguintes requisitos mínimos.

2.4.2. Exigências conforme tabela abaixo:

ID	Componente	Especificação Técnica Mínima Exigida
API-01	Padrão Conectividade	No mínimo Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior, retrocompatível com 802.11a/b/g/n/ac Wave 2.
API-02	MIMO	Arquitetura de rádio MIMO 2x2:2 (2 fluxos espaciais) em ambas as bandas (2.4 GHz e 5 GHz) simultâneas.
API-03	Throughput	Taxa de transferência de dados agregada mínima de 1.7 Gbps ou superior, considerando todas as bandas simultâneas.
API-04	Modulação	Suporte a modulação 1024-QAM e canais de 20, 40 e 80 MHz.
API-05	Otimização RF (Tx)	Suporte a TxBF (Transmit Beamforming) padrão 802.11ax/ac, para concentrar a energia do sinal na direção do dispositivo cliente.
API-06	Otimização RF (Rx)	Suporte a MRC (Maximal Ratio Combining) para combinar sinais de múltiplas antenas e melhorar a recepção de clientes com baixa potência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ID	Componente	Especificação Técnica Mínima Exigida
API-07	Eficiência	Suporte nativo a OFDMA (Orthogonal Frequency-Division Multiple Access) e MU-MIMO (Multi-User MIMO) para comunicação simultânea com múltiplos clientes.
API-08	Roaming	Suporte aos padrões IEEE 802.11k, 802.11v e 802.11r (Fast Roaming) para garantir a transição rápida de clientes entre APs sem queda de conexão.
API-09	Gestão de Espectro	Funcionalidade de RRM (Radio Resource Management) automático, com ajuste dinâmico de canais (DCA) e potência (TPC) para mitigar interferências.
API-10	Equidade de Acesso	Suporte a Airtime Fairness, garantindo tempos de transmissão justos entre dispositivos legados e modernos.
API-11	Sensibilidade	Sensibilidade de recepção mínima de -96 dBm na banda de 2.4 GHz e -93 dBm na banda de 5 GHz.
API-12	Interfaces	No mínimo 01 Interface Ethernet 10/100/1000 Mbps com suporte a Auto-MDIX e 802.3az (EEE).
API-13	Alimentação	Suporte a alimentação via PoE (Power over Ethernet) padrões 802.3af ou 802.3at.
API-14	SSIDs	Suporte a criação de no mínimo 8 (oito) WLANs/SSIDs virtuais por rádio, com mapeamento independente de VLANs.
API-15	VLANs	Suporte integral ao padrão IEEE 802.1Q (VLAN Tagging) e atribuição dinâmica de VLAN baseada em usuário/grupo.
API-16	Isolamento	Suporte a Client Isolation configurável por SSID.
API-17	Segurança	Suporte a no mínimo WPA2-Enterprise, WPA3-Personal, WPA3-Enterprise (192-bit) e OWE (Enhanced Open).
API-18	Autenticação	Integração nativa com servidor Radius (AAA), Active Directory e suporte a Captive Portal (interno ou externo) com redirecionamento web.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

ID	Componente	Especificação Técnica Mínima Exigida
API-19	QoS	Suporte a WMM (Wi-Fi Multimedia) para priorização de tráfego de Voz, Vídeo e Best Effort.
API-20	Túneis	Suporte a tunelamento de dados (GRE, IPsec ou protocolo proprietário seguro) do AP para a Controladora/Gateway.
API-21	IoT	Deve possuir rádio Bluetooth (BLE) integrado OU interface USB dedicada para conexão de módulo IoT externo.
API-22	Densidade	Capacidade de associação de no mínimo 250 dispositivos clientes simultâneos por Radio.
API-23	Mesh	Suporte a formação de redes Mesh para expansão de cobertura sem ponto de rede cabeado.
API-24	Físico	Design para instalação em teto ou parede, com slot para trava de segurança física (Kensington).
API-25	Certificações	Homologação ANATEL e certificação Wi-Fi Alliance compatível com o padrão ofertado (Wi-Fi 6 ou superior).
API-26	Fabricante	Ambos ITEM 2 e ITEM 3 devem ser do mesmo fabricante
API-27	Obsolescência	Os equipamentos não podem estar em fim de vida (*End-of-Sale*) e devem ter suporte oficial do fabricante por pelo menos 5 anos.

2.5. **ITEM 3: LOCAÇÃO DE PONTO DE ACESSO OUTDOOR COM SERVIÇO DE GESTÃO**

2.5.1. Este item refere-se à locação de Pontos de Acesso projetados para instalação em ambientes externos, sujeitos a intempéries. O equipamento deve compartilhar a mesma arquitetura lógica e de gerenciamento dos rádios internos, diferenciando-se pelo grau de proteção industrial.

2.5.2. Exigências conforme tabela abaixo:

ID	Componente	Especificação Técnica Mínima Exigida
APO-01	Padrão Conectividade	No mínimo Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax), retrocompatível obrigatoriamente com 802.11a/b/g/n/ac Wave 2.
APO-02	MIMO	Arquitetura de rádio MIMO 2x2:2 em ambas as bandas (2.4 GHz e 5 GHz) simultâneas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ID	Componente	Especificação Técnica Mínima Exigida
APO-03	Throughput	Taxa de transferência de dados agregada (Aggregate Throughput) mínima de 1.7 Gbps (ou superior).
APO-04	Modulação	Suporte a modulação 1024-QAM e canais de 20, 40 e 80 MHz.
APO-05	Otimização RF (Tx)	Suporte a TxBF (Transmit Beamforming) padrão 802.11ax/ac, para concentrar a energia do sinal na direção do dispositivo cliente.
APO-06	Otimização RF (Rx)	Suporte a MRC (Maximal Ratio Combining) para combinar sinais de múltiplas antenas e melhorar a recepção de clientes com baixa potência.
APO-07	Eficiência	Suporte nativo a OFDMA (Orthogonal Frequency-Division Multiple Access) e MU-MIMO (Multi-User MIMO) para comunicação simultânea com múltiplos clientes.
APO-08	Roaming	Suporte aos padrões IEEE 802.11k, 802.11v e 802.11r (Fast Roaming) para garantir a transição rápida de clientes entre APs sem queda de conexão.
APO-09	Gestão de Espectro	Funcionalidade de RRM (Radio Resource Management) automático, com ajuste dinâmico de canais (DCA) e potência (TPC) para mitigar interferências.
APO-10	Equidade de Acesso	Suporte a Airtime Fairness, garantindo tempos de transmissão justos entre dispositivos legados e modernos.
APO-11	Sensibilidade	Sensibilidade de recepção mínima de -93 dBm na banda de 2.4 GHz e -91 dBm na banda de 5 GHz.
APO-12	Interfaces	No mínimo 01 Interface Ethernet 10/100/1000 Mbps blindada, com proteção contra surto elétrico integrada ou via acessório externo blindado do mesmo fabricante.
APO-13	Alimentação	Suporte a alimentação via PoE (Power over Ethernet) padrões 802.3at (PoE+) ou superior.
APO-14	SSIDs	Suporte a criação de no mínimo 8 (oito) WLANs/SSIDs virtuais por rádio, com mapeamento independente de VLANs.
APO-15	VLANs	Suporte integral ao padrão IEEE 802.1Q (VLAN Tagging) e atribuição dinâmica de VLAN baseada em usuário/grupo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ID	Componente	Especificação Técnica Mínima Exigida
APO-16	Isolamento	Suporte a Client Isolation configurável por SSID.
APO-17	Segurança	Suporte no mínimo a WPA2-Enterprise, WPA3-Personal, WPA3-Enterprise (192-bit) e OWE (Enhanced Open).
APO-18	Autenticação	Integração nativa com servidor Radius (AAA), Active Directory e suporte a Captive Portal (interno ou externo) com redirecionamento web.
APO-19	QoS	Suporte a WMM (Wi-Fi Multimedia) para priorização de tráfego de Voz, Vídeo e Best Effort.
APO-20	Túneis	Suporte a tunelamento de dados (GRE, IPsec ou protocolo proprietário seguro) do AP para a Controladora/Gateway.
APO-21	IoT	Deve possuir rádio Bluetooth (BLE) integrado OU interface USB dedicada para conexão de módulo IoT externo.
APO-22	Densidade	Capacidade de associação de no mínimo 250 dispositivos clientes simultâneos por Radio.
APO-23	Mesh	Suporte a formação de redes Mesh (conexão sem fio entre APs) para expansão de cobertura sem ponto de rede cabeado, com recuperação automática (Self-healing).
APO-24	Proteção Física	Grau de Proteção IP67, com chassi resistente a corrosão e raios UV.
APO-25	Temperatura	Capacidade de operação contínua em temperaturas extremas, suportando no mínimo a faixa de -20°C a +60°C.
APO-26	Físico/Instalação	Design compacto para instalação em postes ou fachadas, com peso máximo de 2,5 kg (incluindo suporte) para evitar sobrecarga mecânica.
APO-27	Certificações	Homologação ANATEL (obrigatória) e conformidade com normas de segurança elétrica para ambientes externos.
APO-28	Fabricante	Ambos ITEM 2 e ITEM 3 devem ser do mesmo fabricante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

ID	Componente	Especificação Técnica Mínima Exigida
APO-29	Obsolescência	Os equipamentos não podem estar em fim de vida (*End-of-Sale*) e devem ter suporte oficial do fabricante por pelo menos 5 anos.

2.6. **ESPECIFICAÇÕES DA PLATAFORMA DE GERÊNCIA - ITENS 2 E 3**

2.6.1. A solução de conectividade Wi-Fi (Itens 2 e 3) deve ser gerenciada de forma centralizada através de uma plataforma em nuvem, controladora física local ou arquitetura híbrida.

2.6.2. O licenciamento de uso da plataforma, bem como o suporte técnico associado, deve estar integralmente incluso no valor mensal unitário dos pontos de acesso durante toda a vigência contratual.

2.6.3. Exigências conforme tabela abaixo:

ID	Grupo	Funcionalidade Mínima Exigida
SW-01	Arquitetura	A solução de conectividade Wi-Fi deve ser gerenciada de forma centralizada por meio de controladora física local ou plataforma em nuvem, admitindo-se arquiteturas híbridas, desde que assegurada criptografia de comunicações e acesso remoto seguro à console de administração.
SW-02	Escalabilidade	Capacidade de gerenciar centralizadamente todos os rádios (Indoor e Outdoor) em uma única interface, suportando crescimento do parque de pontos de acesso compatível com a capacidade máxima suportada pela arquitetura ofertada, sem necessidade de substituição da controladora durante a vigência contratual.
SW-03	Zero-Touch	Suporte a provisionamento Zero-Touch: ao conectar o AP na internet, ele deve buscar automaticamente sua configuração a partir da plataforma de gerenciamento centralizado (local, em nuvem ou híbrida), sem necessidade de pré-configuração manual local.
SW-04	Monitoramento	Dashboard gráfico em tempo real exibindo: status dos APs, consumo de banda, número de clientes conectados e aplicações mais utilizadas.
SW-05	Gestão de RF	Ferramentas de visualização do ambiente de rádio, incluindo visão lógica dos pontos de acesso, utilização de canais, interferência e mapa de calor básico, compatível com soluções de gerenciamento corporativo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ID	Grupo	Funcionalidade Mínima Exigida
SW-06	Segurança (Acesso)	Acesso à console protegido por Múltiplo Fator de Autenticação (MFA/2FA) e comunicação criptografada (TLS 1.2/1.3) entre os APs e a Nuvem, quando aplicável
SW-07	Perfis (RBAC)	Suporte a Controle de Acesso Baseado em Funções (RBAC), permitindo a criação de múltiplos administradores com privilégios distintos.
SW-08	Atualizações	Gestão centralizada de Firmware, permitindo agendamento de atualizações automáticas fora do horário de pico e Rollback em caso de falha.
SW-09	Troubleshooting	Ferramentas de diagnóstico remoto integradas (Ping, Traceroute, medição de velocidade e captura de pacotes / Packet Capture) diretamente na interface de gerenciamento centralizado (local, em nuvem ou híbrida), para suporte sem deslocamento físico.
SW-10	Alertas	Sistema de notificação proativa de incidentes via E-mail e/ou Aplicativo Móvel (Push Notification) corporativo do fabricante.
SW-11	Multi-Tenancy	Suporte a criação de múltiplos "Sites" ou "Locais" lógicos com políticas de configuração distintas, sob a mesma organização lógica.
SW-12	Topologia	Geração automática de Topologia de Rede, mapeando graficamente o status dos links e a relação de vizinhança/conexão dos equipamentos gerenciados.
SW-13	Relatórios	Ferramenta nativa para geração e agendamento de relatórios gerenciais (PDF/CSV) contendo estatísticas de uso, tráfego e disponibilidade dos rádios.
SW-14	Retenção	A plataforma em nuvem deve reter os dados históricos de conectividade e telemetria (consumo, alarmes, clientes) por no mínimo 30 (trinta) dias corridos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

ID	Grupo	Funcionalidade Mínima Exigida
SW-15	AIOps / Saúde	Monitoramento inteligente da experiência do cliente (Client Health), com análise de métricas de conexão, latência, autenticação, DHCP/DNS e identificação de comportamentos anômalos, com geração de alertas automáticos.
SW-16	Logs e API	Retenção de logs de auditoria administrativa (Audit Trail) registrando alterações de configuração, e disponibilidade de API (RESTful) para futura integração.
SW-17	Apuração de SLA	A plataforma deve gerar relatórios gerenciais focados em disponibilidade (Uptime/Downtime), detalhando o tempo exato em que cada Ponto de Acesso ficou indisponível. Os relatórios devem ser gerados sob demanda ou agendados, exportados obrigatoriamente em formato fechado e não editável (PDF), para subsidiar o cálculo oficial de glosas e faturamento.
SW-18	Trilha de Auditoria	O sistema deve possuir motor de alertas configurado para enviar notificações automatizadas por e-mail à fiscalização do contrato imediatamente após a mudança de estado de qualquer rádio (eventos de Offline e retorno para Online). Estes e-mails devem conter o timestamp (data e hora exata do evento) e o nome do equipamento, servindo como trilha de auditoria inalterável em caso de divergências na apuração do relatório de SLA (SW-17).
SW-19	Serviços de Rede (DHCP/NAT)	A solução (Controladora em conjunto com os Pontos de Acesso) deve possuir capacidade nativa para atuar como Servidor DHCP e realizar a Tradução de Endereços de Rede (NAT) diretamente para os clientes conectados às redes sem fio (SSIDs). A ativação e parametrização destas funcionalidades serão definidas a critério exclusivo da Administração Municipal, visando garantir a capacidade de isolamento do tráfego de visitantes e a preservação do escopo de IPs da rede corporativa, quando julgado necessário.

2.7. **ESPECIFICAÇÕES DO PORTAL DE AUTENTICAÇÃO - ITENS 1 E 2**

2.7.1. Para garantir a identificação dos usuários nas redes públicas, o cumprimento da legislação brasileira e a utilização estratégica da plataforma de comunicação, a Contratada deverá fornecer, implantar e manter um sistema de Portal de Autenticação (*Captive Portal*) integrado/conectado à Controladora Wi-Fi.

2.7.2. O sistema deverá ser fornecido no modelo SaaS, hospedado em nuvem, sendo vedada a cobrança de licenciamento por usuário (*per-user license*).

2.7.3. Exigências conforme tabela abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ID	Grupo	Funcionalidade Mínima Exigida
CP-01	Arquitetura	Plataforma 100% em nuvem, com integração nativa (via protocolo RADIUS, WISPr ou API) com a controladora Wi-Fi, sem necessidade de servidores físicos locais.
CP-02	Integração de Dados	Disponibilização de API REST ou Webhooks para exportação automatizada da base de dados e métricas para ferramentas de BI (Business Intelligence) ou Big Data do Município.
CP-03	UX (Experiência)	Interface web totalmente responsiva (Mobile-First), adaptando-se automaticamente aos diversos tamanhos de tela e sistemas operacionais.
CP-04	Acessibilidade Digital	O portal deve aderir às diretrizes oficiais de acessibilidade web (e-MAG / WCAG 2.1), garantindo navegação compatível com leitores de tela nativos para pessoas com deficiência visual.
CP-05	Multi Idioma	Suporte multilíngue, permitindo ao usuário selecionar o idioma da interface, independentemente do idioma configurado no navegador do dispositivo.
CP-06	Autenticação	Integração obrigatória com a plataforma gov.br (Identidade Digital) via OAuth 2.0 / OpenID Connect (SSO), suportando também rotas alternativas de cadastro manual nativo (CPF) e Redes Sociais (Social Login) bem como via e-mail.
CP-07	Acesso Restrito	Suporte à configuração de Walled Garden, permitindo a liberação prévia de domínios e IPs específicos para que a tela de login via SSO governamental carregue sem acesso prévio à internet.
CP-08	Validação e Custeio	Validação de identidade em tempo real (formato e algoritmo de CPF) e validação de E-mail ou telefone via envio de SMS/WhatsApp/E-mail. A contratada deverá absorver integralmente todos os custos de tarifação com gateways de mensageria caso seja optado pelo uso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ID	Grupo	Funcionalidade Mínima Exigida
CP-09	Isenção (Seamless)	Capacidade de memorizar o dispositivo do usuário, associado ao cadastro verificado, por período configurável, permitindo retorno à rede sem necessidade de reautenticação manual, observadas as limitações técnicas dos sistemas operacionais modernos.
CP-10	Conformidade MCI	O conjunto da solução deverá permitir o cumprimento do Art. 13 do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), incluindo a retenção de registros de conexão pelo prazo legal. A retenção técnica dos registros de conexão poderá ser realizada pela infraestrutura de segurança de rede da solução.
CP-11	Conformidade LGPD	Opt-in explícito (caixa não pré-marcada) para aceite de Termos de Uso. Ferramenta nativa para o cidadão solicitar anonimização, portabilidade ou exclusão de dados (Direito ao Esquecimento).
CP-12	Auditoria de Aceite	O sistema deve registrar a data, hora, endereço IP e a versão vigente do Termo de Uso/Política de Privacidade aceita pelo usuário no momento da autenticação.
CP-13	Trava de Idade	Preferencialmente o portal deve permitir a coleta da data de nascimento do usuário e exibir aviso ou condição adicional de uso para menores de idade, conforme legislação aplicável.
CP-14	Controle de Abuso	Permissão para definir políticas de limite de acesso por tempo de conexão (ex: 2 horas diárias) ou limite de franquia de dados (ex: 500 MB) por usuário, forçando a desconexão após o esgotamento.
CP-15	MAC Randomizado	O sistema deve permitir a aplicação de políticas de uso associadas ao cadastro do usuário, mitigando abusos decorrentes da troca dinâmica de identificadores de dispositivo, dentro das limitações técnicas dos sistemas operacionais modernos.
CP-16	Personalização Visual	Editor visual em blocos que possibilita a gestão e personalização autônoma do portal de acesso, incluindo identidade visual, layout, textos, botões, imagens, etapas do fluxo de autenticação, campanhas e página pós-conexão, sem necessidade de suporte técnico da contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ID	Grupo	Funcionalidade Mínima Exigida
CP-17	Mídia Institucional	Funcionalidade de injeção de banners rotativos ou mídias institucionais, incluindo vídeos, podendo ser exigida a visualização prévia antes da liberação do acesso à internet.
CP-18	Geolocalização	Permissão para segmentação de campanhas de mídia e telas de login diferentes de acordo com a localidade física.
CP-19	Pesquisas (Enquetes)	Suporte nativo à criação de formulários de pesquisa de satisfação de preenchimento obrigatório pelo munícipe antes da navegação.
CP-20	Redirecionamento	Funcionalidade de redirecionamento automático da navegação do usuário para uma URL institucional específica logo após a autenticação bem-sucedida.
CP-21	Analytics: Básico	Dashboard gerencial com análises demográficas e comportamentais dos usuários (volume de acessos por método, horários de pico, faixas etárias).
CP-22	Analytics: Retenção	Geração de relatórios automáticos distinguindo Visitantes Novos vs. Visitantes Recorrentes, para análise de fidelização e rotatividade do público nos espaços municipais.
CP-23	Analytics: Presença	Relatórios estatísticos de Tempo Médio de Permanência dos usuários conectados à rede, permitindo cruzamento de dados de ocupação.
CP-24	Exportação Segura	Capacidade de exportar a base de usuários cadastrados (com devido resguardo LGPD) em formatos abertos (CSV/XLSX) para ações de comunicação da Administração.
CP-25	Seamless via Cookie	Capacidade de reconhecer o dispositivo do usuário por meio de identificadores persistentes (cookies), atrelados ao cadastro verificado, por período configurável, permitindo retorno à rede sem necessidade de reautenticação manual.
CP-26	Controle de Permissões e Perfis de Acesso	O sistema deverá possuir controle de acesso baseado em perfis de usuário, permitindo a definição de níveis de permissão distintos, com restrição de funcionalidades e dados conforme o perfil atribuído. As permissões deverão possibilitar a limitação de acesso

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

ID	Grupo	Funcionalidade Mínima Exigida
		por estabelecimento específico, por grupo de estabelecimentos ou por subgrupos, garantindo segregação de funções e controle adequado das operações realizadas na plataforma.
CP-27	Controle de Volume de Dados por Usuário	O sistema deverá permitir a configuração de limite de volume de dados trafegados por usuário, por período determinado (ex.: diário), possibilitando o bloqueio ou restrição automática de acesso após o atingimento da franquia estabelecida. O controle de volume de dados deverá operar de forma independente da limitação de velocidade de conexão.

2.8. **REQUISITOS DE INSTALAÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS**

2.8.1. A Contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de todos os materiais acessórios, passivos de rede, mão de obra especializada e ferramentas necessárias para a entrega da solução em perfeito funcionamento.

2.8.2. Exigências conforme tabela abaixo:

ID	Item	Especificação Técnica Mínima Exigida
INS-01	Cabeamento Estruturado	Todo o lançamento deve utilizar cabo CAT.6 (Categoria 6) 100% cobre (vedado CCA/Alumínio), homologado pela ANATEL. Para trechos externos, o cabo deve possuir obrigatoriamente capa com proteção UV (Anti-intempérie) ou dupla capa.
INS-02	Infraestrutura Seca (Eletrodutos)	Em áreas externas ou expostas, o cabeamento não poderá ficar solto ou fixado apenas com abraçadeiras. Deve ser protegido por Eletrodutos Rígidos de PVC (Anti-chama) ou Aço Galvanizado, fixados com braçadeiras tipo "D" ou "U" a cada 1,5m, garantindo proteção mecânica contra cortes e vandalismo leve.
INS-03	Patch Cords (Industrializados)	Fornecimento de 100% dos cordões de manobra necessários. Todos devem ser CAT.6, industrializados, injetados de fábrica (Factory Molded) e com certificação de canal. É vedada a confecção manual (crimpagem) de conectores RJ45 machos em campo salvo se utilizada conectorização blindada tipo *Field Plug*.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ID	Item	Especificação Técnica Mínima Exigida
INS-04	Conectorização Fêmea	Nas pontas do cabeamento estruturado, devem ser utilizados conectores fêmea (Keystone Jack) CAT.6 ou Plugs de Campo (Field Plugs) certificados, garantindo a integridade do contato e evitando a oxidação.
INS-05	Suportes de Fixação	A fixação dos APs deve utilizar exclusivamente os suportes e braços originais do fabricante. Adaptações só serão aceitas mediante laudo técnico.
INS-06	Vedação e Infiltração	Todos os furos realizados em paredes externas ou lajes para passagem de cabos devem ser impermeabilizados com silicone neutro, PU ou buchas de passagem adequadas, para impedir infiltração de água nas edificações municipais.
INS-07	Proteção Elétrica (DPS/Terra)	Instalação de DPS (Dispositivos de Proteção contra Surto) de rede Ethernet na extremidade do switch para links externos. A infraestrutura deve estar devidamente aterrada conforme a norma ABNT NBR 5410, conectando-se à malha de terra existente da edificação e/ou poste.
INS-08	Segurança (NR-10 e NR-35)	A equipe técnica da Contratada deve possuir certificação válida em NR-10 (Segurança em Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura) para instalações em postes/fachadas, eximindo a Prefeitura de responsabilidade solidária em caso de acidentes de trabalho. O uso de EPIs é obrigatório.
INS-09	Altura e Postes	Instalação de APs Outdoor preferencialmente a 4,0 metros do solo. Em caso de uso de postes da concessionária de energia, a instalação deve respeitar as normas de compartilhamento (ocupação de faixas e reservas técnicas) vigentes.
INS-10	Identificação	Todos os cabos, espelhos, patch panels e ativos devem possuir identificação industrial indelével nas duas pontas (ex: etiqueta plástica impressa), conforme norma TIA/EIA-606-B.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ID	Item	Especificação Técnica Mínima Exigida
INS-11	Organização (Rack)	No lado do Rack/Switch da Prefeitura, os cabos devem ser organizados com guias de cabo horizontais e verticais, fixados com velcro (vedado enforca-gato no feixe de cabos para não esmagar os pares), mantendo a estética e fluxo de ar.
INS-12	Recomposição Civil	A Contratada deve realizar a recomposição de qualquer dano causado à infraestrutura predial (pintura, alvenaria, forro de gesso) decorrente da instalação, devolvendo o local nas mesmas condições encontradas.
INS-13	Site Survey (Projeto)	Visita técnica e análise de espectro prévia, entregando projeto executivo (Site Survey Preditivo) com a localização dos APs para cobrir 95% da área com sinal > -65 dBm.
INS-14	Heatmap (Validação)	Entrega do relatório final (Post-Installation Survey) com aferição in loco (Walk-through) contendo o Mapa de Calor real para comprovação do sinal.
INS-15	Documentação (As-Built)	Entrega do Data Book final com: senhas, diagrama lógico/físico, mapa de portas do switch, inventário de seriais e relatório fotográfico detalhado de cada instalação.
INS-16	Alimentação (PoE)	A Contratada deve fornecer os Injetores PoE (Power over Ethernet) ou fontes de alimentação compatíveis com os APs.
INS-17	Vedação e Integridade	A entrada do cabo de rede na Caixa Hermética existente e no AP deve utilizar Prensa-Cabos adequados ou vedação com silicone neutro/PU, garantindo que a instalação do Wi-Fi não comprometa a estanqueidade (IP65) da caixa do provedor de link.
INS-18	Certificação/Teste	Certificação obrigatória de 100% dos enlaces instalados garantindo a continuidade elétrica, a pinagem correta e a capacidade de negociação Gigabit.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

ID	Item	Especificação Técnica Mínima Exigida
INS-19	Remanejamento de Ativos	Em caso de solicitação de mudança de layout ou endereço de secretarias, a Contratada deve realizar o remanejamento físico dos equipamentos. Este serviço inclui a desinstalação segura, transporte, nova instalação e nova fixação, mantendo rigorosamente os padrões de qualidade da instalação original.
INS-20	Atualização Lógica	Após qualquer remanejamento ou substituição, a Contratada tem o prazo de 24 horas para atualizar a documentação no sistema de gerência - Controladora, corrigindo o nome do local, a localização no mapa (GPS/Planta Baixa) e as etiquetas de identificação física, garantindo que o inventário esteja sempre fidedigno à realidade.
INS-21	Responsabilidade Patrimonial e Civil	A Contratada assume responsabilidade civil integral e objetiva por quaisquer danos materiais causados às instalações do Município (como telhados, forros, redes elétricas, pintura e acabamentos) ou a terceiros durante a execução dos serviços de instalação ou manutenção. Em caso de dano, a Contratada obriga-se a restituir o local ao seu estado original de conservação e estética em até 48 horas úteis, sem qualquer ônus para o erário.

2.8.3. O Município será responsável exclusivamente por prover o acesso à internet/rede, o ponto de rede lógico (porta no switch da localidade) e o ponto de energia elétrica (tomada padrão) no ambiente onde o equipamento será instalado. A partir deste ponto de demarcação estabelecido pela Prefeitura, toda a infraestrutura física complementar (injetores PoE, patch cords, passagem de cabos, eletrodutos, fixação) e as configurações lógicas (SSIDs, roteamento, portais) passarão a ser de responsabilidade integral, exclusiva e incondicional da Contratada.

2.9. **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA) E SUPORTE TÉCNICO**

2.9.1. A prestação dos serviços de locação e gestão da infraestrutura deverá obedecer aos Indicadores de Nível de Serviço (SLA) descritos a seguir. A métrica de severidade será aplicada com foco na **Disponibilidade da Localidade** e na continuidade do serviço público.

2.9.2. **Classificação de Severidade dos Incidentes:**

Nível	Classificação	Definição do Incidente
S1	Crítica	(a) Indisponibilidade total do Firewall (Item 1) ou da Controladora; (b) Falha generalizada afetando mais de 50% de todos os APs do contrato simultaneamente; (c) Falha nos serviços críticos de autenticação impedindo novos acessos em toda a rede.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

Nível	Classificação	Definição do Incidente
S2	Alta	(a) Localidades com apenas 1 (um) rádio onde este se encontra inoperante; (b) Localidades com múltiplos rádios onde todos se encontram inoperantes simultaneamente, deixando o local totalmente sem cobertura Wi-Fi.
S3	Média	Falha de um ou mais equipamentos em uma localidade, porém com preservação parcial da cobertura. O serviço está degradado, mas não interrompido.
S4	Baixa	Solicitações de alteração de configuração, dúvidas de operação, movimentação física de equipamentos ou extração de relatórios específicos.

2.9.3. **Definição e Mecânica do SLA de Hardware**

2.9.3.1. Para fins deste contrato, estabelece-se a distinção técnica entre **Tempo de Solução Lógica** e **Tempo de Solução Física,** para soluções que envolvam troca do hardware por falha, será concedido 24h úteis para o procedimento.

2.9.3.2. O conceito de Solução Física aplica-se exclusivamente aos casos onde o restabelecimento do serviço depende da substituição física de um equipamento avariado por outro novo ou de *backup*.

2.9.3.3. O Gatilho de Contagem do prazo de 24 horas para substituição não é automático. Ele se inicia no exato momento do **Diagnóstico Conclusivo**, ou seja, quando a equipe técnica (remota ou local) registra no chamado que as tentativas de recuperação lógica (*reboot*, atualização de *firmware*, *reset*) falharam e que a troca do ativo é mandatória.

2.9.3.4. Cabe à Contratada realizar a triagem inicial dentro dos prazos de "Tempo de Resposta" (Tabela Abaixo). Caso a Contratada postergue injustificadamente o diagnóstico para adiar o início da contagem do Tempo de Solução Física, o prazo será retroativo ao momento da abertura do chamado.

2.9.3.5. Uma vez diagnosticada a falha física, a Contratada dispõe de **24 horas úteis** para enviar um técnico ao local, retirar o equipamento defeituoso, instalar o equipamento substituto, configurá-lo e validar o funcionamento.

2.9.4. **Regras para Substituição de Hardware (Anti-Rotatividade)**

2.9.4.1. Para evitar a simples rotação de equipamentos defeituosos entre localidades e garantir a qualidade do parque instalado, a extensão do prazo de solução para 24h está condicionada estritamente às seguintes regras de comprovação:

2.9.4.1.1. **Registro de Diagnóstico:** A contratada deve registrar no chamado, dentro do prazo de solução lógico estabelecido no caso, que o defeito é físico, acionando assim o gatilho de extensão.

2.9.4.1.2. **Comprovação da Troca (MAC Address):** A solução do chamado só será aceita mediante a comprovação sistêmica da troca do equipamento, evidenciada pelo registro do **novo MAC Address** do equipamento substituto nos logs auditáveis da Controladora. O Fiscal do Contrato auditará essa troca via relatório do sistema.

2.9.4.1.3. **Proibição de Reuso sem Laudo:** É vedada a reinstalação de equipamentos retirados de uma localidade em outra sem o devido reparo. Um equipamento com *Serial Number* ou *MAC Address* previamente retirado por defeito só poderá ser reativado na rede municipal mediante apresentação de **Laudo Técnico de Conserto** emitido pelo fabricante ou assistência técnica autorizada, comprovando que o vício foi sanado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

2.9.4.1.4. **Penalidade:** A detecção de rodízio de equipamentos defeituosos sem reparo comprovado será considerada má-fé na execução contratual, sujeita à aplicação de sanções e abertura de processo administrativo.

2.9.4.2. Equipamentos que apresentarem falhas recorrentes (vício técnico) não poderão ser reinstalados após reparo paliativo. Caso um ativo apresente 3 falhas em 90 dias, a substituição deverá ser feita obrigatoriamente por um equipamento novo (lacrado) igual ou de modelo superior, ou um usado desde que acompanhado de laudo técnico do fabricante atestando a integridade da peça.

2.9.5. **Prazos de Atendimento e Solução Lógicos**

2.9.5.1. Os prazos abaixo consolidam o tempo de resposta inicial, o tempo de solução lógica e, quando aplicável, podem ser acrescidos do tempo estendido para Tempo de Solução Física conforme item acima.

Nível	Tempo de Resposta (Início do Diagnóstico)	Tempo Máximo de Solução (Restabelecimento Lógico)
S1	Imediato (30 min)	Até 3 horas corridas (24x7)
S2	Até 2 horas	Até 6 horas úteis
S3	Até 4 horas	Até 24 horas úteis
S4	Até 8 horas	Até 48 horas úteis

2.9.6. **Mecânica de Aplicação de Glosas**

2.9.6.1. O descumprimento dos prazos de solução estabelecidos acarretará descontos automáticos na fatura mensal conforme a tabela abaixo:

Atraso na Solução (Além do SLA Limite)	Penalidade/Glosa Incidente
Até 4 horas de atraso	Advertência formal apenas na primeira ocorrência do mês, após 1% sobre o valor mensal total da localidade.
De 4h a 24h de atraso	2% sobre o valor mensal total da localidade afetada.
Superior a 24h de atraso	5% sobre o valor mensal total da localidade afetada, por dia de atraso (cumulativo).
EM caso de recorrência superior a 3 (três) vezes no mês	10% sobre o valor total do contrato e notificação para rescisão.

2.9.7. **Especificações adicionais de suporte técnico**

ID	Item	Especificação Técnica / Obrigação
SUP-01	Upgrade por Segurança	Caso surja uma vulnerabilidade crítica de segurança cujo patch de correção exija recursos de hardware superiores aos instalados, a Contratada deverá realizar o upgrade/substituição do hardware por modelo superior sem custos adicionais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

ID	Item	Especificação Técnica / Obrigação
SUP-02	Matriz de Escalabilidade	A Contratada deve fornecer, na assinatura do contrato, uma matriz com nomes, e-mails e telefones de prontidão para 3 níveis de suporte (N1, N2 e N3) e 1 nível superior para casos de crise.
SUP-03	Análise de Causa Raiz (RCA)	Para incidentes de severidade S1 ou falhas recorrentes (mais de 3 no mês), a Contratada deve entregar um relatório técnico de RCA em até 10 dias úteis, explicando a origem do erro e o plano para evitar reincidência.

2.10. **REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO**

2.10.1. Para garantir a autonomia operacional do Município e o pleno atendimento aos requisitos de capacitação estabelecidos no início do levantamento deste Estudo (REQ-26 a REQ-40), a Contratada deverá executar um Programa de Transferência de Tecnologia estruturado em trilhas específicas, conforme detalhado na Tabela a seguir.

2.10.2. **Plano de Capacitação Técnica e Operacional**

ID	Trilha / Público Alvo	Carga Horária Mínima	Conteúdo Programático Obrigatório
CAP-01	Operação Técnica Avançada (Analistas de TI / Infraestrutura)	20 Horas	(a) Arquitetura da Solução, Topologia e Integrações (AD/Radius); (b) Operação da Controladora Cloud e Firewall (Configuração e Logs); (c) Procedimentos de Troubleshooting de 1º e 2º Nível e Simulação de Falhas Críticas; (d) Boas práticas de instalação física, vedação e manutenção de ativos externos; (e) Segurança em Redes Públicas (Hardening) e Monitoramento de Ameaças.
CAP-02	Gestão de Dados e Compliance (Gestores, Jurídico e Ouvidoria)	08 Horas	(a) Interpretação de Dashboards e Analytics para Gestão Pública; (b) Extração Forense de Logs para atendimento a requisições policiais/judiciais; (c) Gestão de Privacidade, LGPD e Ciclo de Vida do Dado no Captive Portal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

ID	Trilha / Público Alvo	Carga Horária Mínima	Conteúdo Programático Obrigatório
CAP-03	Comunicação e Atendimento (Helpdesk)	04 Horas	(a) Gestão de Conteúdo do Portal Captive (Troca de banners, vídeos e enquetes); (b) Guia rápido de atendimento ao cidadão (Conexão básica e erros comuns em smartphones).

2.10.3. Além da definição das trilhas de aprendizado (conteúdo), a estratégia de capacitação deve obedecer a rigorosos padrões de qualidade, formato e idioma para garantir que o conhecimento seja efetivamente absorvido e permaneça como legado institucional para a Prefeitura, independente da rotatividade de servidores.

2.10.4. Demais exigências conforme tabela abaixo:

ID	Item	Requisito de Execução Obrigatório
CAP-04	Idioma e Acessibilidade	Todos os manuais, guias operacionais, interfaces de apresentação (slides) e a ministração das aulas devem ser integralmente em Língua Portuguesa (PT-BR), adequados à terminologia técnica nacional, garantindo a compreensão plena por servidores de todos os níveis.
CAP-05	Material Didático e Multiplicação	Fornecimento de apostilas digitais completas e arquivos editáveis, permitindo que a Prefeitura utilize o material como base para multiplicar o conhecimento internamente e treinar novos servidores no futuro sem custos adicionais.
CAP-06	Documentação de Legado (As-Built)	Entrega prévia do Data Book contendo a documentação final da rede implantada, que servirá de "estudo de caso" real durante o treinamento técnico (CAP-01).
CAP-07	Certificação Técnica	Emissão de certificados nominais de conclusão para todos os servidores participantes que cumprirem a carga horária, preferencialmente validados pelo fabricante da solução tecnológica, atestando a qualificação da equipe.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

ID	Item	Requisito de Execução Obrigatório
CAP-08	Atualização Tecnológica (Refresh)	Compromisso de realização de workshops de atualização (Refresh) sempre que houver lançamento de novas versões de software (Major Releases) ou funcionalidades críticas durante a vigência do contrato, garantindo o combate à obsolescência do conhecimento.

2.11. **SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO SOB DEMANDA E CONSULTORIA TÉCNICA**

2.11.1. A infraestrutura de *hardware* e *software* locada deve servir aos interesses dinâmicos da Administração Municipal. Desta forma, fica estabelecido que a Contratada atuará como **Consultora Técnica e Operadora da Rede**, devendo executar, sob demanda e sem custos adicionais, quaisquer configurações lógicas suportadas pelos equipamentos, conforme as diretrizes abaixo e cumprindo com as diretivas do SLA.

2.11.2. Demais exigências conforme tabela abaixo:

ID	Item	Diretriz de Execução
CON-01	Liberdade de Configuração (SSIDs)	A Prefeitura terá autonomia total para solicitar a criação, alteração ou remoção de redes sem fio (SSIDs) a qualquer momento. Isso inclui a definição de nomes, visibilidade (oculto/visível), agendamento de horário de funcionamento e segmentação de tráfego, limitado apenas pela capacidade física do hardware contratado.
CON-02	Redes Corporativas e Privadas	A Contratada deve configurar, mediante solicitação, redes privadas seguras para uso interno dos servidores (ex: Rede Administrativa, Rede Pedagógica), utilizando protocolos de criptografia empresarial (WPA2/WPA3-Enterprise), autenticação 802.1x integrada a servidores de diretório (AD/LDAP) ou chaves pré-compartilhadas (PSK) complexas, isolando este tráfego da rede pública de visitantes.
CON-03	Consultoria de Melhores Práticas	Diante de uma solicitação da Prefeitura, a Contratada não deve atuar como mera executora. Cabe à Contratada analisar o pedido e fornecer consultoria técnica prévia, sugerindo a melhor topologia, alertando sobre possíveis impactos de desempenho na rede e recomendando ajustes baseados nas melhores práticas de engenharia de redes (Best Practices).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

ID	Item	Diretriz de Execução
CON-04	Trava de Conformidade Legal (Compliance)	Caso a Prefeitura solicite uma configuração que viole a legislação vigente (ex: desativar logs de acesso exigidos pelo Marco Civil, remover filtros de conteúdo infantil em escolas ou coletar dados excessivos proibidos pela LGPD), a Contratada tem o dever contratual de alertar formalmente o gestor sobre os riscos jurídicos e, se necessário, recusar a execução técnica que coloque a Administração em situação de ilegalidade.
CON-05	Políticas de Tráfego e QoS	A Contratada deve aplicar e ajustar continuamente as políticas de Qualidade de Serviço (QoS) e controle de banda (Traffic Shaping) conforme a necessidade de cada secretaria, priorizando aplicações críticas (ex: VoIP, Sistemas de Saúde) em detrimento de tráfego recreativo, garantindo a fluidez do serviço público.

2.12. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SINALIZAÇÃO VISUAL**

2.12.1. A Contratada será integralmente responsável pela confecção, instalação e manutenção da identidade visual física do projeto. O conteúdo gráfico será fornecido pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura em arquivo digital vetorial, sendo este **único e padronizado** para todas as unidades do contrato.

2.12.2. **Prazos e Condições de Execução**

2.12.2.1. **Fornecimento Inicial:** A Contratada deverá entregar e instalar 100% da sinalização visual em até **15 (quinze) dias corridos** após o envio da arte final pela Prefeitura.

2.12.2.2. **Substituição por tempo de uso:** Toda sinalização deve ser substituída a cada 24 meses de uso para preservação da qualidade e aparência.

2.12.2.3. **Atualização em Renovação:** Na eventualidade de renovação contratual, a Prefeitura reserva-se o direito de atualizar a arte visual. Caso ocorra a atualização, a Contratada deverá realizar a **substituição integral** de todas as placas e adesivos do parque instalado para o novo padrão, sem custos adicionais.

2.12.2.4. **Substituição por Desgaste/Vandalismo:** O prazo para substituição de itens avariados ou desbotados é de **07 (sete) dias corridos** após notificação, sob pena de incidência nas multas de SLA.

ID	Item	Especificação Técnica Mínima (ou superior)	Quantitativo por Equipamento
VIS-01	Sinalização Externa (Outdoor)	Base: ACM (Alumínio Composto) 3mm ou Aço Galvanizado nº 18. Dimensões: 40cm x 60cm. Material: Vinil Adesivo Polimérico de alta performance com Película de Laminação Protetora Anti-UV (fosca ou brilho). Deve garantir fidelidade de cor e integridade física por no mínimo 24 meses.	02 (duas) Placas para cada Ponto de Acesso Outdoor instalado.
VIS-02	Sinalização	Base: PS (Poliestireno) 2mm ou Acrílico.	02 (duas)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ID	Item	Especificação Técnica Mínima (ou superior)	Quantitativo por Equipamento
	Interna (Indoor)	Dimensões: Tamanho A4 (210mm x 297mm). Fixação: Fita dupla-face VHB 3M (ou superior) ou parafusos com bucha.	Placas/Cartazes para cada Ponto de Acesso Indoor instalado.
VIS-03	Adesivagem de Ativos (Patrimônio)	Material: Vinil Adesivo Polimérico de alta aderência (uso automotivo) com laminação protetora. Deve suportar calor operacional sem descolar.	01 (um) adesivo por equipamento (AP).
VIS-04	Comprovação Técnica	A Contratada deverá obrigatoriamente apresentar o Data Sheet (Ficha Técnica) do fabricante do vinil e da Película de Laminação, comprovando a classificação Polimérica e a proteção UV com a durabilidade atestada pelo fabricante.	N/A

2.13. **PRIVACIDADE, SEGURANÇA DE DADOS E REVERSIBILIDADE**

2.13.1. **Da Governança e Proteção de Dados (LGPD)**

2.13.1.1. A Contratada deverá garantir que a solução opere sob o princípio de *Privacy by Design*, assegurando o cumprimento integral da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), conforme os seguintes critérios:

2.13.1.1.1. **Gestão de Consentimento e Minimização:** O Portal de Autenticação deve obrigatoriamente coletar o consentimento livre e inequívoco (*opt-in*) do usuário antes da navegação, apresentando Termos de Uso e Políticas de Privacidade claros. A coleta deve se limitar ao mínimo necessário para a identificação civil e conexão, sendo vedada a exigência de dados excessivos ou sensíveis.

2.13.1.1.2. **Custódia e Integridade de Logs:** A solução deve realizar a guarda segura dos logs de conexão (IP de origem/destino, porta lógica, data/hora GMT/UTC) pelo prazo mínimo de 01 (um) ano. Estes registros devem ser protegidos por criptografia e controles de acesso rigorosos, garantindo sua imutabilidade para fins de validade jurídica e prova digital.

2.13.1.1.3. **Gestão de Direitos dos Titulares:** A plataforma deve oferecer um painel ou funcionalidade que permita ao Município atender prontamente às solicitações dos cidadãos (retificação, portabilidade, anonimização ou revogação), respeitando o Art. 18 da LGPD.

2.13.1.1.4. **Ciclo de Vida e Descarte Automático:** O sistema deve possuir rotinas automatizadas para o descarte definitivo ou anonimização irreversível dos dados e logs após o transcurso do prazo legal de guarda, gerando evidências de conformidade.

2.13.2. **Da Soberania e Localidade dos Dados**

2.13.2.1. Para garantir a soberania nacional e a jurisdição brasileira sobre as informações dos munícipes, caso a solução utilize infraestrutura de nuvem (*Cloud Computing*), a Contratada deve assegurar que o armazenamento ocorra em servidores localizados em países que possuam nível de proteção de dados equivalente ao exigido pela LGPD, ou preferencialmente em território nacional.

2.13.3. **Da Reversibilidade e Transição de Dados**

2.13.3.1. Ao término da vigência contratual (por encerramento do prazo ou rescisão antecipada), a Contratada deve assegurar a plena reversibilidade dos dados para o Município de Rio Branco do Sul:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

2.13.3.1.1. **Extração Integral:** A base completa de dados, incluindo cadastros de usuários, histórico de logs e trilhas de auditoria, deve ser extraída e transferida para a Prefeitura.
2.13.3.1.2. **Formato Interoperável:** A entrega deve ocorrer em formato estruturado e aberto (ex: CSV, SQL ou JSON), sem a utilização de criptografia proprietária ou travas lógicas que impeçam a leitura dos dados pelo Município ou por um novo fornecedor.
2.13.3.1.3. **Custo Zero de Saída:** Não será admitida qualquer cobrança de taxas de licenciamento ou custos adicionais para a realização da extração e entrega final dos dados acumulados durante a execução do objeto.
2.13.4. **Resposta a Incidentes e Auditoria**
2.13.4.1. **Protocolo de Brechas:** Em caso de incidentes de segurança (*data breaches*), a solução deve prover ferramentas forenses que identifiquem a extensão da violação em tempo hábil para notificação à ANPD, conforme o Art. 48 da LGPD.
2.13.4.2. **Trilha de Auditoria Administrativa:** Todas as ações realizadas pelos operadores da Contratada ou administradores do sistema devem ser registradas em log imutável, permitindo identificar o responsável por qualquer alteração técnica ou acesso a dados.
2.14. **SISTEMA DE GESTÃO DE CHAMADOS**
2.14.1. A Contratada deverá disponibilizar, sem ônus adicional, uma plataforma de *Service Desk* baseada em interface Web, que servirá como ferramenta oficial de registro, monitoramento de SLA e auditoria de todos os eventos técnicos do contrato.
2.14.2. **Requisitos Funcionais Mínimos da Ferramenta**

ID	Funcionalidade	Descrição Técnica Obrigatória
SD-01	Acessibilidade Web	Plataforma baseada em nuvem, com interface em Língua Portuguesa (PT-BR), acessível via navegador e dispositivos móveis, sem necessidade de instalação de software local.
SD-02	Abertura e Triagem	Permitir abertura de tickets pela Prefeitura ou proativamente pelo monitoramento com classificação obrigatória de Severidade (S1 a S4) e campos para anexos (fotos/logs).
SD-03	Trilha de Auditoria Imutável	Registro automático e cronológico de cada interação (troca de status, comentários, anexos). Uma vez registrado, o evento não poderá ser editado ou excluído, garantindo a integridade da prova digital.
SD-04	Notificação em Tempo Real	Envio de alertas automáticos para o e-mail do solicitante e do Fiscal do Contrato em cada movimentação do ticket (abertura, resposta e fechamento) para servir como trilha de auditoria.
SD-05	Controle de "Improcedência"	Funcionalidade específica que impede a Contratada de encerrar um chamado como "Improcedente" ou "Fator Externo" sem a validação e aprovação eletrônica do Fiscal da Prefeitura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

ID	Funcionalidade	Descrição Técnica Obrigatória
SD-06	Exportação de Relatórios de Auditoria	Capacidade de gerar relatórios consolidados em formato **PDF (não editável)**, contendo a lista integral de chamados com seus respectivos **Timestamps (marcas temporais)** de abertura, primeiro atendimento e encerramento. O relatório deve ser gerado sistemicamente para fins de conferência de atrasos de SLA e ateste de faturamento.
SD-07	Painel de Indicadores	A ferramenta deve processar automaticamente os dados dos chamados para gerar relatórios de conformidade com o Acordo de Nível de Serviço (ANS/SLA), contendo: Tempo Médio de Atendimento e Solução: Cálculo automático do tempo decorrido entre a abertura e o diagnóstico conclusivo, e entre o diagnóstico e a solução final.
SD-08	Conteúdo Mínimo dos Relatórios de ANS/SLA (SD-06)	Os relatórios gerados pela ferramenta (SD-06) devem apresentar, de forma clara e organizada: **Identificador do Chamado:** Número de protocolo único. **Severidade:** Classificação do incidente (S1, S2, S3 ou S4).**Timestamps de Ciclo de Vida:** Data e hora exata (GMT/UTC) da abertura, do primeiro atendimento (diagnóstico) e do encerramento conclusivo.**Tempo de Solução Real:** Cálculo automático do tempo decorrido, descontando-se eventuais janelas de manutenção aprovadas ou períodos de espera por aprovação do fiscal. **Status de Procedência:** Indicação se o chamado foi validado como procedente ou rejeitado pela fiscalização.

2.15. **DEMAIS REQUISITOS DA SOLUÇÃO**

2.15.1. A solução objeto desta contratação foi estruturada sob o modelo de **Wi-Fi as a Service (WaaS)**, visando a modernização da infraestrutura de conectividade do Município. Para assegurar o alinhamento com as melhores práticas de governança e conformidade com o **Guia de Contratações de TIC da Administração Pública**, os requisitos de negócio, técnicos e operacionais foram segmentados em blocos temáticos.

2.15.2. Tais requisitos derivam integralmente do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, onde foram identificados através dos códigos de rastreabilidade **REQ-XXX**, e são aqui especificados de forma adaptada diretamente a este modelo de contratação como método para garantir a integridade da solução ao longo de todo o ciclo de vida contratual. A seguir, detalham-se as condições mandatórias que a solução deve observar em suas diversas facetas, desde a implementação técnica até os impactos sociais e ambientais.

2.15.3. **REQUISITOS LEGAIS, DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE**

2.15.3.1. Os requisitos **Legais, de Segurança da Informação e Privacidade**, estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) através dos itens **REQ-41 ao REQ-58**, encontram-se integralmente contemplados e detalhados dentro dos itens anteriores deste Termo de Referência.

2.15.3.2. Esta distribuição garante que as obrigações relativas ao Marco Civil da Internet (guarda de logs), à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (consentimento e direitos dos titulares), e às normas da ANATEL estejam vinculadas às funcionalidades técnicas e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

operacionais da solução, assegurando a plena segurança jurídica da Administração Municipal de Rio Branco do Sul. As justificativas detalhadas para cada um destes requisitos encontram-se registradas no documento de planejamento (ETP).

2.15.4. **REQUISITOS DE PERFORMANCE E CONTINUIDADE**

2.15.4.1. Os requisitos de **Performance e Continuidade de Serviço**, definidos no ETP sob os códigos **REQ-59 ao REQ-74**, estão diluídos e operacionalizados nos dentro dos itens anteriores deste deste instrumento.

2.15.4.2. Tais exigências abrangem desde a garantia *on-site* e reposição de ativos em caso de vício recorrente, até a matriz de escalonamento hierárquico e análise de causa raiz (RCA). A diluição destes requisitos nos capítulos técnicos visa garantir que a alta disponibilidade e o suporte especializado sejam características intrínsecas à prestação do serviço contratado, protegendo o Município contra a obsolescência tecnológica e interrupções críticas. As justificativas para estas obrigações seguem o padrão estabelecido no ETP.

2.15.5. **REQUISITOS TEMPORAIS**

2.15.5.1. Os requisitos de **Temporalidade, Implantação e Evolução Tecnológica**, estabelecidos no ETP através dos itens **REQ-75 ao REQ-80**, encontram-se integralmente contemplados e detalhados em suas respectivas áreas de competência dentro deste Termo de Referência.

2.15.6. **REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE**

2.15.6.1. A solução deverá implementar camadas de proteção ativa e passiva para salvaguardar a infraestrutura municipal e a privacidade dos usuários, conforme as especificações abaixo:

ID	Item	Especificação Técnica Obrigatória (ou superior)
SEG-01	Segregação de Tráfego (VLANs)	Isolamento lógico total entre a rede de usuários (Wi-Fi Público), a rede de gerência dos ativos e a rede administrativa da Prefeitura, impedindo a comunicação entre estas zonas.
SEG-02	Proteção Perimetral Ativa	Utilização de Firewall/NGFW com engines de IPS, Anti-malware e Filtragem de Conteúdo (ECA) ativos e atualizados diariamente para bloqueio de ameaças e sites ilícitos.
SEG-03	Criptografia e Inviolabilidade	Uso de protocolos de segurança avançados (WPA2/WPA3 Enterprise ou similar) para gerência e armazenamento criptografado de logs para garantir a cadeia de custódia.
SEG-04	Resposta a Incidentes (SOC)	Protocolo de detecção e resposta a violações de dados (data breaches), com ferramentas de auditoria forense para identificação da extensão de eventuais ataques.
SEG-05	Hardening e Gestão de Mudanças	Todas as alterações de configuração e acessos administrativos devem ser registrados em log imutável, seguindo ritos de controle de mudanças para evitar sabotagens.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SEG-06	Capacitação em Defesa Cibernética	A equipe técnica da Contratada responsável pelo núcleo da rede deve possuir capacitação comprovada em segurança da informação e proteção de dados (LGPD).

2.15.7. **REQUISITOS SOCIAIS E CULTURAIS**

2.15.7.1. A solução deverá atuar como vetor de inclusão digital e fomento à cidadania, observando os seguintes requisitos de interface, conteúdo e conduta:

ID	Item	Especificação Técnica Obrigatória
SOC-01	Acessibilidade Universal	O Portal de Autenticação deve obrigatoriamente seguir os padrões WCAG e eMAG, garantindo navegação para pessoas com deficiência visual ou motora.
SOC-02	Identidade e Turismo	A Splash Page deve permitir a inserção de conteúdos dinâmicos que promovam a cultura, o turismo e o patrimônio histórico de Rio Branco do Sul.
SOC-03	Portal da Cidadania	Após o login, o sistema deve permitir o redirecionamento prioritário para portais de serviços públicos (Ex: Gov.br, Site da Prefeitura, Agendamentos).
SOC-04	Ouvidoria e Feedback	Inclusão de canal direto de "Fale Conosco" ou pesquisa de satisfação no portal, permitindo ao cidadão reportar problemas ou dar sugestões.
SOC-05	Identificação e Conduta	Técnicos em campo devem estar uniformizados, com crachá visível e manter conduta ética e respeitosa, especialmente em áreas sensíveis (Escolas/Saúde).
SOC-06	Métricas de Impacto Social	O relatório mensal deve apresentar dados de uso (anonimizados) que ajudem a Prefeitura a entender o perfil de demanda e planejar políticas públicas.

2.15.8. **REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

2.15.8.1. A solução deve ser implementada e mantida sob critérios de eficiência energética e responsabilidade ambiental, minimizando o impacto ecológico em Rio Branco do Sul:

ID	Item	Especificação Técnica Obrigatória
SUST-01	Eficiência Energética	Os equipamentos (APs, Switches e Rádios) devem possuir arquitetura de baixo consumo e suporte a protocolos de economia de energia (ex: IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ID	Item	Especificação Técnica Obrigatória
SUST-02	Certificação RoHS	Todo o hardware fornecido deve estar em conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), garantindo a ausência de chumbo, mercúrio e outras substâncias tóxicas.
SUST-03	Logística Reversa	A Contratada é integralmente responsável pela coleta e destinação final de equipamentos substituídos ou ao fim do contrato, conforme a Lei nº 12.305/2010.
SUST-04	Descarte Ecológico	Em caso de descarte, a empresa deve apresentar Certificado de Destinação Final emitido por entidade licenciada, comprovando o tratamento de resíduos eletrônicos (e-waste).
SUST-05	Gestão de Embalagens	Priorização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e obrigação de recolher todo o material residual (caixas, plásticos, sobras de cabos) após as instalações nos prédios públicos.
SUST-06	Reparabilidade e Vida Útil	A contratada deve priorizar ativos de alta durabilidade para evitar a geração precoce de resíduos, garantindo peças de reposição sem incentivar a obsolescência programada.

2.15.9. **REQUISITOS DE PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO**

2.15.9.1. Os requisitos de **Projeto e Implementação Técnica**, estabelecidos no ETP através dos itens **REQ-101 ao REQ-121**, encontram-se integralmente contemplados e diluídos na **Descrição da Solução como um Todo** nos itens anteriores e nos itens específicos de **Hardware, Infraestrutura Passiva e Configuração Lógica** deste Termo de Referência.

2.15.10. **REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO E REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

2.15.10.1. Os requisitos de **Implantação e Ritos de Entrega**, estabelecidos no ETP através dos itens **REQ-122 ao REQ-132 E** Os requisitos de **Qualificação Técnica e Experiência**, estabelecidos no ETP através dos itens **REQ-133 ao REQ-137**, encontram-se integralmente observados e serão detalhados nos capítulos de **Execução Contratual, Obrigações da Contratada e Requisitos de Habilitação** deste Termo de Referência.

2.15.11. **REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO**

2.15.11.1. Os requisitos de **Metodologia de Trabalho e Governança**, estabelecidos no ETP através dos itens **REQ-138 ao REQ-143**, encontram-se integralmente contemplados e diluídos nos capítulos de **SLA e Manutenção** e **Gestão de Chamados e Service Desk** deste Termo de Referência.

2.15.12. **REQUISITOS DE SUBCONTRATAÇÃO E VISTORIA**

2.15.12.1. Os requisitos relativos à Subcontratação e os requisitos de vistoria, estabelecidos no ETP através do item REQ-144 ao 147, encontram-se contemplados e serão detalhados em capítulo específico deste Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

2.15.13. **REQUISITO DE VERIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO (PoC)**

2.15.13.1. Conforme estabelecido no planejamento desta contratação, a verificação da conformidade da solução dar-se-á em frentes distintas:

2.15.13.2. **Ativos de Hardware e Infraestrutura Passiva**

2.15.13.2.1. A comprovação técnica dos itens relativos ao hardware do Firewall e dos Access Points ofertados, a capacidade e especificações dos softwares embarcados que os acompanham, bem como das funcionalidades do serviço da controladora em nuvem que gerencia os Access Points, será realizada exclusivamente mediante a apresentação de documentação oficial, catálogos técnicos e datasheets dos fabricantes. A conformidade destes itens será validada pela análise documental, dispensando a realização de testes físicos nesta etapa.

2.15.13.3. **Plataformas de Software (Sistema de Gestão de Chamados e Portal de Autenticação / Captive Portal)**

2.15.13.3.1. Dada a necessidade de customização das ferramentas aos fluxos de trabalho do Município, a importância do Service Desk na apuração rigorosa do SLA e a criticidade do Portal de Autenticação (Captive Portal) no cumprimento legal (LGPD e Marco Civil da Internet), na integração com sistemas governamentais (Gov.br) e na experiência de uso do cidadão, estas soluções deverão ser obrigatoriamente submetidas a uma Prova de Conceito.

2.15.13.4. **Objetivo:** Validação prática das funcionalidades exigidas, da interface com o usuário (UX/UI) e da efetividade das integrações sistêmicas solicitadas.

2.15.13.5. **Justificativa:** Assegurar a aderência das ferramentas — sejam elas proprietárias, de mercado ou desenvolvidas sob medida pelo proponente — aos ritos de fiscalização e de comunicação institucional pretendidos pela Administração. Dada a vasta diversidade de plataformas disponíveis, a complexidade das regras de negócio exigidas (como travas de idade, MAC Randomizado e trilhas de auditoria imutáveis) e a impossibilidade de aferir a real responsividade e usabilidade de um sistema apenas por papel, a verificação meramente documental via datasheet mostra-se inviável e insegura para estes itens específicos. Assim, a Prova de Conceito consolida-se como o único instrumento apto a garantir a efetiva entrega das funcionalidades de gestão, controle, segurança e experiência do usuário antes da contratação.

2.15.13.6. As normas de convocação, prazos, roteiros de testes, critérios de avaliação e demais ritos procedimentais da referida verificação prática estão detalhados em capítulo dedicado deste Termo de Referência.

2.15.14. **REQUISITOS DE OBSOLESCÊNCIA E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA**

2.15.14.1. Com o objetivo de evitar a obsolescência tecnológica do parque físico instalado e garantir a qualidade contínua da prestação do serviço ao longo de eventuais renovações, fica estabelecido o ciclo de vida útil máximo de 48 (quarenta e oito) meses de operação contínua para os ativos de rede (Pontos de Acesso Indoor e Outdoor e Firewall).

2.15.14.2. No momento de execução da ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, os novos equipamentos a serem instalados deverão obedecer rigorosamente às seguintes regras:

2.15.14.2.1. **Sucessão de Portfólio:** Deverão ser da mesma marca/fabricante originalmente homologados na proposta vencedora, representando a linha evolutiva atual (modelo sucessor ou superior) disponível no portfólio do fabricante à época da prorrogação, caso o modelo oficialmente ofertado tenha sido descontinuado.

2.15.14.2.2. **Imutabilidade dos Requisitos Mínimos:** Os novos ativos deverão obrigatoriamente atender a 100% das especificações técnicas mínimas e exigências descritas na versão original deste Termo de Referência, ou superá-las.

2.15.14.2.3. **Equipamentos Novos:** Não será aceita a substituição por equipamentos remanufaturados (refurbished) ou de uso prévio. Todos os novos ativos deverão ser novos e lacrados de fábrica.

2.15.14.3. **Execução e Custos**

2.15.14.3.1. A obrigação da atualização tecnológica faz parte da matriz de risco e do modelo de negócio "as a Service". A sua execução, incluindo o fornecimento dos novos hardwares, materiais acessórios de instalação e mão de obra, não ensejará qualquer tipo de cobrança

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

adicional, reajuste extraordinário ou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da Contratada.
2.15.14.3.2. A transição entre os equipamentos antigos e os novos deverá ser previamente agendada com a fiscalização do contrato, ocorrendo de forma gradual e planejada, de modo a não gerar janelas de inatividade que prejudiquem a prestação dos serviços públicos nas localidades.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor máximo admitido para a presente licitação é de **R$1.051.639,20 (Hum Milhão Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos)** observados os valores máximos admitidos para cada item, conforme especificado no termo de referência.

4. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e o modo de disputa será ABERTO.
4.2. O critério de julgamento será por GLOBAL.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. **Condições de execução**
5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
5.1.1.1. A execução terá início mediante a primeira Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante em até 5 dias úteis após assinatura do contrato.
5.2. **Local e horário da prestação dos serviços**
5.2.1. Os serviços serão prestados em todas as unidades da Prefeitura Municipal de Rio Branco do sul, bem como praças e vias públicas, dentro dos limites do município em locais designados conforme a necessidade, bem como podem ser alterados durante o contrato.
5.2.2. Os serviços presenciais serão prestados no seguinte horário: 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00
5.2.3. Os serviços que podem ser executados de forma remota, deverão ser prestados a partir da infraestrutura própria da contratada, e quando não demandarem suporte das equipes internas municipais poderão ser realizados em qualquer horário além do comercial.
5.3. **Rotinas a serem cumpridas**
5.3.1. Em até **5 (cinco) dias úteis** contados da OS, a Contratada deverá apresentar **Plano de Implantação**, contendo, no mínimo:
5.3.1.1. cronograma macro;
5.3.1.2. locais/etapas;
5.3.1.3. janela(s) de intervenção;
5.3.1.4. matriz de responsabilidades entre Contratada × Contratante;
5.3.1.5. plano de comunicação;
5.3.1.6. critérios de homologação e aceite;
5.3.1.7. riscos e mitigadores.
5.3.2. O Plano de Implantação deverá ser **validado pela Contratante** antes do início das intervenções em produção, podendo a Contratante solicitar ajustes formais.
5.3.3. **Implantação**
5.3.3.1. A implantação observará rito dividido em fases, com evidências e aceite por etapa:
5.3.3.2. **Fase A – Preparação e Levantamento**
5.3.3.2.1. Realização de reunião de kickoff e levantamento técnico;
5.3.3.2.2. Consolidação de requisitos operacionais;
5.3.3.2.3. Realização e entrega do Site Survey Preditivo
5.3.3.2.4. Definição de janela de virada e estratégia de reversão.
5.3.3.3. **Fase B – Implantação e Parametrização Inicial**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

5.3.3.3.1. A entrega dos equipamentos presentes na ordem de serviço deve ser realizada em no máximo 60 dias corridos da emissão da ordem de serviço.
5.3.3.3.2. Instalação/ativação dos componentes da solução;
5.3.3.3.3. Configuração inicial de acordo com os requisitos aprovados no Plano;
5.3.3.3.4. Entrega de inventário inicial e documentação mínima.
5.3.3.4. **Fase C – Testes e Homologação**
5.3.3.4.1. Esta fase deve ser concluída em no máximo 7 dias corridos após a entrega dos equipamentos.
5.3.3.4.2. Execução de testes funcionais e de estabilidade;
5.3.3.4.3. Correção de inconformidades apontadas;
5.3.3.4.4. Apresentação de evidências de testes (checklists e registros).
5.3.3.5. **Fase D – Virada Assistida ("Go-Live")**
5.3.3.5.1. Execução da virada na janela aprovada;
5.3.3.5.2. Acompanhamento assistido por período mínimo de **05 (cinco) dias úteis** após entrada em produção, para ajustes finos e estabilização;
5.3.3.5.3. Emissão de relatório de virada com ocorrências e ações.
5.3.3.6. A implantação será considerada concluída mediante **Termo de Aceite de Implantação**, emitido pela Contratante, iniciando-se então a fase de **operação continuada e o consequente faturamento**.
5.3.4. **Operação Continuada E Sustentação**
5.3.4.1. Durante toda a vigência, a Contratada deverá manter rito de operação continuada, compreendendo atendimento, monitoramento, manutenção, gestão de incidentes e execução de solicitações operacionais, nos termos dos SLAs.
5.3.4.2. A sustentação será prestada mediante Central de Atendimento (Service Desk), com registro obrigatório de todas as demandas em sistema de chamados, observando o seguinte fluxo mínimo:
5.3.4.2.1. Abertura do chamado;
5.3.4.2.2. Classificação (incidente, requisição, problema, mudança) e priorização (critério de impacto/urgência);
5.3.4.2.3. Diagnóstico e proposta de encaminhamento;
5.3.4.2.4. Execução da ação corretiva/evolutiva;
5.3.4.2.5. Validação com a Contratante;
5.3.4.2.6. Encerramento com registro de causa, ação executada e evidências.
5.3.4.3. A Contratada deverá manter catálogo de serviços operacionais (ex.: criação/alteração de regras, ajustes de portal, inclusão/exclusão de objetos, liberação/bloqueio, ajustes de perfis, VPN, relatórios), com prazos vinculados aos SLAs contratuais.
5.3.4.4. A Contratante deverá possuir acesso de auditoria e acompanhamento ao sistema de chamados e aos painéis de gestão/monitoramento, para fins de fiscalização e rastreabilidade.
5.3.5. **Abertura E Tratamento De Chamados**
5.3.5.1. Os chamados poderão ser abertos pelos canais ofertados estabelecendo-se ao menos o portal web do sistema de chamados, devendo a Contratada garantir **registro único** por demanda e rastreabilidade de todo o ciclo.
5.3.5.2. Cada chamado deverá conter, no mínimo: solicitante, data/hora, local afetado, descrição, evidências (quando existentes), criticidade e impacto percebido.
5.3.5.3. A Contratada deverá operar com, no mínimo, os seguintes estados de processo: **Aberto → Em triagem → Em atendimento → Aguardando aprovação/cliente → Resolvido → Encerrado**.
5.3.5.4. Chamados críticos deverão prever **comunicação ativa** à Contratante (e-mail/telefone) durante a tratativa, com atualizações periódicas até a restauração do serviço.
5.3.6. **Monitoramento Ativo E Atuação Proativa**
5.3.6.1. A Contratada deverá manter monitoramento ativo da solução como disponibilidade, saúde de equipamentos, indicadores de desempenho e eventos relevantes, com rito mínimo:
5.3.6.1.1. detecção de anomalia/indisponibilidade;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

5.3.6.1.2. geração de alerta e abertura de chamado proativo;
5.3.6.1.3. diagnóstico e mitigação;
5.3.6.1.4. comunicação à Contratante conforme criticidade;
5.3.6.1.5. relatório de incidente quando aplicável.
5.3.6.2. O rito de monitoramento deverá contemplar, no mínimo: indisponibilidade de serviço, degradação de desempenho, falhas recorrentes, e eventos críticos de segurança.
5.3.7. **Gestão De Incidentes De Segurança**
5.3.7.1. Alertas críticos de segurança deverão seguir rito formal:
5.3.7.1.1. Triagem e classificação (baixo/médio/alto/crítico);
5.3.7.1.2. Contenção inicial (medidas mitigadoras para reduzir impacto);
5.3.7.1.3. Análise técnica e evidências;
5.3.7.1.4. Comunicação à Contratante;
5.3.7.1.5. Recomendação e execução de ações corretivas;
5.3.7.1.6. Relatório técnico do incidente (quando médio/alto/crítico), contendo linha do tempo, medidas adotadas e recomendações preventivas.
5.3.7.2. A Contratada não poderá executar ações que impactem indisponibilidade relevante sem comunicação à Contratante, salvo quando necessário para conter incidente crítico, devendo registrar e justificar a medida.
5.3.8. **Gestão De Mudanças**
5.3.8.1. Qualquer alteração que modifique o comportamento do ambiente (políticas, regras, parâmetros, versões, integrações ou topologia lógica) deverá seguir rito formal:
5.3.8.1.1. Solicitação de mudança com descrição, motivação e escopo;
5.3.8.1.2. Análise de impacto;
5.3.8.1.3. Aprovação da Contratante (obrigatória);
5.3.8.1.4. Execução em janela acordada;
5.3.8.1.5. Validação pós-mudança;
5.3.8.1.6. Registro e encerramento com evidências.
5.3.8.2. Mudanças emergenciais (correção crítica de segurança/continuidade) deverão ser registradas como RFC emergencial, com comunicação imediata e validação posterior.
5.3.9. **Manutenções, Atualizações E Janelas**
5.3.9.1. Atualizações de firmware/software e manutenções preventivas deverão observar:
5.3.9.1.1. Planejamento e comunicação prévia;
5.3.9.1.2. Execução em janela de manutenção aprovada;
5.3.9.1.3. Existência de plano de rollback;
5.3.9.1.4. Validação pós-atualização;
5.3.9.1.5. Registro formal da atividade.
5.3.9.2. Correções emergenciais motivadas por vulnerabilidades críticas deverão ser tratadas sob rito emergencial, sem prejuízo do registro e comunicação.
5.3.10. **Substituição (Rma) E Restabelecimento**
5.3.10.1. Identificada falha física relevante, a Contratada deverá instaurar rito de RMA:
5.3.10.1.1. Abertura de chamado com classificação de criticidade;
5.3.10.1.2. Diagnóstico e confirmação de falha;
5.3.10.1.3. Acionamento de logística/substituição;
5.3.10.1.4. Recomposição do serviço no prazo contratual;
5.3.10.1.5. Validação com a Contratante e encerramento com evidências.
5.3.10.1.6. A substituição deverá preservar as configurações e políticas vigentes, com procedimento de restauração que minimize impacto ao serviço.
5.3.11. **Transição Ao Final Do Contrato**
5.3.11.1. Ao término do contrato, deverá haver rito de transição ordenada, incluindo: disponibilização de documentação atualizada, exportação/entrega de relatórios e parâmetros permitidos, apoio técnico à migração e retirada de ativos, preservando a continuidade do serviço até a efetiva transição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

5.3.12. **Acordo de Nível de Serviço Aplicável às Rotinas de Execução**

5.3.12.1. Todas as rotinas, ritos e procedimentos previstos neste Modelo de Execução do Objeto, incluindo, mas não se limitando às atividades de implantação, entrada em produção, operação continuada, sustentação, suporte técnico, monitoramento, gestão de incidentes, gestão de mudanças, manutenção, substituição de equipamentos e segurança da informação, deverão observar integralmente os Acordos de Nível de Serviço (SLA) definidos no capítulo "Descrição da Solução como um Todo" deste Termo de Referência.

5.3.12.2. Os prazos de resposta, prazos máximos de solução, classificação de severidade, critérios de restabelecimento, procedimentos de substituição de hardware (RMA), aplicação de glosas, penalidades e demais obrigações associadas ao SLA ali estabelecidas são aplicáveis de forma transversal a todas as rotinas contratuais, independentemente da natureza da demanda.

5.3.12.3. O descumprimento dos prazos e condições definidos no SLA ensejará a aplicação das penalidades e glosas previstas, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis, observado o devido processo legal.

5.4. **Substituição Programada de Sinalização Visual**

5.4.1. A Contratada deverá realizar a substituição integral de todo o material gráfico e de sinalização visual instalado no projeto a cada 24 (vinte e quatro) meses de uso, independentemente do estado aparente de conservação, visando a preservação da identidade visual e da qualidade da comunicação institucional, sem qualquer custo adicional.

5.5. **Substituição por Renovação Contratual**

5.5.1. Na hipótese de prorrogação ou renovação do contrato após o prazo inicial de vigência (48 meses), a Contratada deverá realizar a substituição integral do parque de sinalização visual, desta vez adotando a arte vigente definida pela Administração, sem qualquer custo adicional.

5.6. **Atualização do Parque Tecnológico em Renovação Contratual**

5.6.1. Na hipótese de prorrogação ou renovação do contrato, a Contratada deverá proceder à substituição integral do parque de equipamentos, observando integralmente as especificações técnicas, critérios de atualização tecnológica e condições de substituição estabelecidas na Descrição da Solução como um Todo especialmente no item 2.15.14 do TR Original - "**REQUISITOS DE OBSOLESCÊNCIA E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA"** e subitens, sem ônus adicional para a Administração.

5.7. **Cláusula de Integração e Prevalência Operacional**

5.7.1. Para todos os fins de execução contratual, ficam expressamente incorporadas a este Capítulo de Condições de Execução todas as disposições técnicas, operacionais, funcionais e de ciclo de vida previstas na Descrição da Solução como um Todo.

5.7.2. Eventuais aspectos, requisitos ou obrigações não explicitamente repetidos neste capítulo, mas descritos na Descrição da Solução como um Todo, deverão ser obrigatoriamente observados pela Contratada como condições efetivas de execução, não podendo ser alegada omissão, lacuna ou ausência de previsão contratual para fins de descumprimento, restrição de escopo ou pleito de ônus adicional.

5.7.3. **RESPONSABILIDADE SOBRE OS ATIVOS, RISCOS E SEGURANÇA FÍSICA**

5.7.3.1. Considerando a modalidade de contratação (Wi-Fi as a Service / Locação), os equipamentos fornecidos permanecem de propriedade exclusiva da CONTRATADA durante toda a vigência contratual. Desta forma, a CONTRATADA assume integralmente a responsabilidade civil e administrativa, bem como os riscos associados à guarda, integridade física e funcionamento dos equipamentos instalados nas dependências do Município e em logradouros públicos.

5.7.3.2. A Administração Municipal não responderá e não indenizará a CONTRATADA em hipótese alguma por ocorrências de:

5.7.3.2.1. Furto, roubo ou extravio de equipamentos;

5.7.3.2.2. Vandalismo, depredação ou danos causados por terceiros;

5.7.3.2.3. Danos decorrentes de fenômenos da natureza como raios, tempestades e etc, oscilações elétricas ou casos fortuitos e de força maior.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

5.7.3.3. Cabe exclusivamente à CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas necessárias para mitigar os riscos citados no item anterior, devendo considerar na sua proposta técnica e de preços custos referentes a:

5.7.3.3.1. Instalação dos equipamentos em altura segura que dificulte o acesso não autorizado;

5.7.3.3.2. Fornecimento e instalação de caixas de proteção antivandalismo, travas de segurança e lacres, especialmente para os Pontos de Acesso Outdoor;

5.7.3.3.3. Contratação de seguro privado para os equipamentos, se assim julgar necessário para sua própria proteção patrimonial.

5.7.3.4. Na ocorrência de quaisquer dos eventos descritos, a CONTRATADA obriga-se a realizar a substituição do equipamento por outro novo ou de desempenho equivalente, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.7.3.5. Para ocorrências isoladas, a substituição deverá ocorrer estritamente dentro dos prazos de solução (SLA) estabelecidos neste Termo de Referência para "Falha Crítica/Indisponibilidade", sob pena de aplicação das sanções contratuais e descontos na fatura, independentemente da causa raiz ser ato de terceiros.

5.7.3.6. Excepcionalmente, em casos de furto ou vandalismo massivo, entendidos como aqueles que afetem simultaneamente múltiplos pontos de acesso ou demandem reconstrução de infraestrutura civil/elétrica, a Administração poderá, mediante solicitação formal e justificada da CONTRATADA, conceder prazo adicional para a recomposição do parque, desde que apresentado cronograma de recuperação imediata, sem prejuízo da obrigação de restabelecimento provisório do serviço onde for tecnicamente viável.

5.7.3.7. Independentemente da aplicação das multas e sanções por descumprimento de Nível de Serviço (SLA), o faturamento referente às unidades subtraídas, furtadas, extraviadas ou vandalizadas ficará automaticamente suspenso a partir da data do registro da ocorrência (ou notificação formal) até a data do Aceite Técnico da substituição.

5.7.3.8. Competirá à Administração, por meio do Fiscal do Contrato ou servidor responsável pela unidade afetada, providenciar o registro do **Boletim de Ocorrência (B.O.)** junto à autoridade policial competente, tão logo tome ciência de eventos tipificados como furto, roubo ou vandalismo qualificado.

5.8. **Materiais a serem disponibilizados**

5.8.1. Para a plena, contínua e adequada execução do objeto contratado, a Contratada deverá disponibilizar, manter e operar, sob sua exclusiva responsabilidade, todos os materiais, equipamentos, sistemas, ferramentas, licenças, recursos tecnológicos e meios necessários à implantação, operação, sustentação e gestão da solução de conectividade pública no modelo Wi-Fi as a Service (WaaS), conforme especificações deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar que o fundamenta e de maneira a abranger completamente do capítulo “Descrição da solução como um todo” deste Termo de Referência.

5.8.2. Os recursos disponibilizados deverão ser compatíveis com o escopo contratado, atender aos padrões técnicos e de qualidade exigidos, bem como às quantidades necessárias ao pleno funcionamento da solução, cabendo à Contratada promover, sem ônus adicional para a Administração, a substituição, atualização ou complementação de quaisquer itens que se mostrem insuficientes, obsoletos ou inadequados ao cumprimento das obrigações contratuais e dos níveis de serviço (SLA) estabelecidos.

5.8.3. A disponibilização dos materiais e equipamentos não se limita aos ativos inicialmente implantados, abrangendo também aqueles eventualmente necessários para manutenção corretiva, preventiva, contingência, reposição (RMA), expansão operacional dentro do escopo contratado, bem como para assegurar a continuidade do serviço público durante toda a vigência contratual.

5.9. **Sustentabilidade**

5.9.1. Em atendimento aos princípios da contratação pública sustentável, à Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010) e aos requisitos de sustentabilidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

definidos no Estudo Técnico Preliminar, a Contratada será integralmente responsável pela logística reversa, recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de todos os materiais, equipamentos e componentes substituídos, desativados ou descartados durante a execução do contrato.

5.9.2. A obrigação de logística reversa abrange, sem se limitar a:

5.9.2.1. Equipamentos ativos de rede (APs, controladores, firewalls, switches e similares);

5.9.2.2. Fontes de alimentação;

5.9.2.3. Cabos, conectores, módulos, antenas e acessórios;

5.9.2.4. Embalagens, suportes e materiais auxiliares utilizados na implantação ou manutenção.

5.9.2.5. O descarte deverá observar rigorosamente a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 12.305/2010, as normas do CONAMA aplicáveis e diretrizes de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos (REEE/WEEE), sendo expressamente vedado o descarte em lixo comum ou a transferência do ônus ambiental à Contratante.

5.9.2.6. A Contratada deverá assegurar que:

5.9.2.6.1. I – os materiais recolhidos tenham destinação final certificada, preferencialmente por meio de reciclagem ou reaproveitamento ambientalmente adequado;

5.9.2.6.2. II – não haja acúmulo de equipamentos inservíveis ou sucata tecnológica nas dependências da Prefeitura;

5.9.2.6.3. III – a substituição de equipamentos ocorra sempre acompanhada do recolhimento do item substituído;

5.9.2.6.4. IV – as práticas adotadas estejam alinhadas aos requisitos de eficiência energética, restrição de substâncias perigosas (RoHS), durabilidade, modularidade e economia circular, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

5.9.2.7. Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá apresentar comprovação documental da destinação ambientalmente adequada dos resíduos, como certificados de descarte, relatórios de logística reversa ou documentos equivalentes.

5.10. **Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:**

5.10.1. A garantia do produto e do serviço, bem como as atividades de manutenção e assistência técnica, deverão observar integralmente o disposto no capítulo “Descrição da Solução como um Todo” deste Termo de Referência, que estabelece o modelo de prestação do serviço, as responsabilidades da Contratada e os Acordos de Nível de Serviço (SLA) aplicáveis.

5.10.2. Considerando que a contratação se dá na modalidade de locação com prestação de serviço continuado, a Contratada será responsável por assegurar, durante toda a vigência contratual, a plena disponibilidade, funcionamento, desempenho e segurança da solução, não se aplicando, para fins de execução contratual, garantias limitadas típicas de aquisição de bens.

5.10.3. A garantia abrange, sem qualquer ônus adicional para a Administração, a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de todos os componentes da solução, incluindo equipamentos, softwares, licenças, atualizações, bases de assinatura, bem como a substituição de componentes defeituosos, obsoletos ou que apresentem falhas recorrentes, observados os prazos e condições definidos no SLA.

5.10.4. A assistência técnica deverá ser prestada de forma contínua, mediante os ritos de atendimento, abertura e tratamento de chamados, monitoramento e gestão de incidentes definidos neste Termo de Referência, aplicando-se a todas as ocorrências os níveis de severidade, tempos de resposta e tempos máximos de solução estabelecidos no capítulo “Descrição da Solução como um Todo”.

5.10.5. O descumprimento das condições de garantia, manutenção ou assistência técnica sujeitará a Contratada às penalidades, glosas e demais sanções previstas, observado o devido processo legal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do decreto municipal n°6.621/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. **Ficam designados como gestor e fiscal do contrato oriundo deste processo, os seguintes servidores:**
6.5.1. Gestor: Ligia Maria Costa, Diretora do Departamento de Administração DEAM/SEMAD, ligia.costa@riobrancodosul.pr.gov.br, (41) 98877-5080.
6.5.2. Fiscal: Evandro Bonfim da Silva, Diretor de Departamento, ti@riobrancodosul.pr.gov.br, (41) 98877-0311.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

8. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.621/2023.
8.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais datadas de 26/02/2026.
8.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
8.6. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
8.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.10. O reajuste será realizado por apostilamento.
8.11. O reequilíbrio de preços será concedido mediante comprovação do acréscimo extraordinário de preços no contrato, e seu cálculo deverá ser demonstrado pela Contratada.

9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. Não haverá tratamento diferenciado, nos termos do disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) tendo em vista não ser mais vantajoso para administração pública, Conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, a adoção de tratamento diferenciado não se mostra vantajosa para o presente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

objeto, em razão da complexidade técnica, da criticidade operacional e da necessidade de prestação integrada e continuada dos serviços, com cumprimento de SLAs rigorosos e responsabilidade técnica unificada.

10. EXIGÊNCIAS PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de forma clara, objetiva e inequívoca, contendo todos os elementos necessários à perfeita compreensão do valor ofertado, vedadas condições, ressalvas, alternativas ou omissões que impeçam a correta análise pela Administração.

10.2. A proposta deverá contemplar integralmente o objeto contratado, conforme definido neste Termo de Referência e na Descrição da Solução como um Todo, não sendo admitida a apresentação de preços parciais, condicionais ou dissociados do escopo.

10.3. O valor proposto deverá ser apresentado em valor mensal, considerando a natureza da contratação por locação com prestação de serviço continuado, devendo abranger todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo, sem se limitar a:

10.3.1. I – locação dos equipamentos e sistemas integrantes da solução;

10.3.2. II – licenciamento de software, subscrições e atualizações;

10.3.3. III – serviços de implantação, configuração, migração e entrada em produção;

10.3.4. IV – operação assistida, sustentação, monitoramento e suporte técnico;

10.3.5. V – manutenção preventiva, corretiva e evolutiva;

10.3.6. VI – substituição de equipamentos, componentes e acessórios (RMA);

10.3.7. VII – logística, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

10.3.8. VIII – quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais e dos níveis de serviço (SLA).

10.4. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a cobrança posterior de valores adicionais sob alegação de itens não previstos ou não incluídos na proposta apresentada.

10.5. A proposta de preços deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, sendo irretratável durante esse período, salvo nos casos expressamente previstos na legislação aplicável.

10.6. Para fins de validação técnica e econômica da proposta, a licitante deverá apresentar, juntamente com a Proposta de Preços, os documentos acessórios indispensáveis à comprovação da aderência da solução ofertada aos requisitos deste Termo de Referência e da Descrição da Solução como um Todo, sem os quais a proposta poderá ser considerada incompleta ou inconsistente. Ressalta-se que os documentos acessórios exigidos neste item possuem caráter exclusivamente instrumental e comprobatório da aderência técnica da solução ofertada, não se confundindo, em nenhuma hipótese, com requisitos de habilitação técnica ou comprovação de capacidade operacional, destinando-se unicamente a subsidiar a análise da proposta e a racionalizar as etapas subsequentes do certame.

10.7. Deverão ser apresentados os datasheets técnicos oficiais do fabricante referentes a todos os equipamentos, sistemas e componentes da solução cuja conformidade será verificada exclusivamente por meio documental, notadamente aqueles não submetidos à Prova de Conceito (PoC). Os datasheets deverão:

10.7.1. a) ser condizentes e compatíveis aos documentos disponibilizados publicamente no sítio eletrônico oficial do fabricante, em sua versão vigente;

10.7.2. b) conter informações técnicas suficientes para comprovação objetiva do atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência;

10.7.3. c) permitir a verificação de capacidades, limites, funcionalidades e características técnicas exigidas.

10.8. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligência direta junto ao sítio eletrônico oficial do fabricante ou a seus canais institucionais para verificação da autenticidade, atualidade e veracidade das informações apresentadas, sendo passível de desclassificação a proposta que apresentar documentação divergente, desatualizada ou incompatível.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

10.8.1. Comprovação de Ciclo de Vida e Suporte do Fabricante
10.8.1.1. Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante que comprove que os equipamentos e sistemas ofertados:
10.8.1.1.1. a) Não se encontram em fim de vida comercial (End of Sale – EoS);
10.8.1.1.2. b) Não se encontram em fim de suporte (End of Support – EoL);
10.8.1.1.3. c)Possuem previsão de suporte oficial ativo pelo período mínimo exigido de quatro anos.
10.8.1.2. A comprovação poderá se dar por meio de:
10.8.1.2.1. Política oficial de ciclo de vida do fabricante;
10.8.1.2.2. Declaração institucional do fabricante;
10.8.1.2.3. Página oficial de ciclo de vida do produto, com indicação clara de datas.
10.8.2. Declarações de Conformidade da Proposta
10.8.2.1. A licitante deverá apresentar declaração formal de que:
10.8.2.1.1. A solução ofertada atende integralmente aos requisitos técnicos, operacionais, de SLA e de sustentabilidade definidos neste Termo de Referência e na Descrição da Solução como um Todo;
10.8.2.1.2. O valor proposto contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, não sendo devida qualquer remuneração adicional, sob qualquer título, durante a vigência contratual.
10.8.3. Documentação funcional dos sistemas submetidos à Prova de Conceito, compreendendo o Sistema de Gestão de Chamados (Service Desk) e o Sistema de Captive Portal / Portal Cativo, destinada exclusivamente à comprovação prévia de que as soluções ofertadas existem e, em tese, atendem aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. A documentação poderá consistir, conforme a natureza da solução ofertada, em uma ou mais das seguintes:
10.8.3.1. a) datasheet, manual técnico ou documentação oficial do fabricante ou detentor da solução, quando se tratar de produto comercial de terceiros;
10.8.3.2. b) documentação oficial do projeto, quando se tratar de solução open source;
10.8.3.3. c) documentação funcional da solução acompanhada de declaração do desenvolvedor, quando se tratar de solução de desenvolvimento próprio, atestando que a documentação apresentada reflete o funcionamento real do sistema.
10.8.3.4. A documentação exigida neste inciso não substitui a Prova de Conceito, não implica comprovação de implantação prévia nem de uso em ambiente produtivo, e não dispensa a validação prática das funcionalidades durante a PoC. Esclarece-se que a documentação funcional exigida neste item não pressupõe a prévia implantação da solução em ambiente produtivo, tampouco a comprovação de carteira de clientes, contratos ativos ou histórico de utilização, sendo suficiente a demonstração documental de que a solução existe, é identificável e, em tese, atende às especificações deste Termo de Referência, ficando a validação prática e definitiva restrita à etapa de Prova de Conceito.
10.9. A proposta de preços deverá guardar estrita coerência com a solução técnica ofertada, sendo vedada a apresentação de valores incompatíveis com os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.
10.10. A Administração poderá desclassificar propostas que apresentem valores manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou incompatíveis com o escopo, observado o disposto na legislação vigente.
10.11. A Proposta de Preços deverá conter **descrição técnica do material gráfico a ser utilizado nas placas de sinalização do Wi-Fi Público**, indicando o tipo de substrato, o material de laminação ou proteção superficial e sua adequação para uso em ambiente externo.
10.11.1. A descrição deverá evidenciar que o material gráfico empregado é **compatível com exposição contínua a intempéries**, incluindo radiação solar, chuva e variações climáticas, em conformidade com os requisitos de durabilidade e sustentabilidade previstos na Descrição da Solução como um Todo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

10.11.2. Para fins de verificação da veracidade e da adequação técnica da descrição apresentada, a licitante deverá anexar à Proposta de Preços **datasheet técnico oficial do fabricante do material de laminação ou proteção gráfica**, comprovando, de forma objetiva:
10.11.2.1. indicação para uso externo (outdoor);
10.11.2.2. proteção contra radiação ultravioleta (UV);
10.11.2.3. resistência ao desbotamento e degradação por intempéries.
10.11.3. O datasheet deverá ser compatível com a documentação disponibilizada publicamente pelo fabricante e estar em versão vigente, podendo a Administração realizar diligência para conferência direta junto ao sítio eletrônico oficial do fabricante.
10.12. **PROVA DE CONCEITO**
10.12.1. Como etapa integrante do **rito da contratação**, será exigida a realização de **Prova de Conceito (PoC)**, de caráter **obrigatório e eliminatório**, a ser aplicada **exclusivamente ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**, previamente à homologação do certame.
10.12.2. A Prova de Conceito tem por finalidade **verificar a aderência funcional dos sistemas de software que integram a solução e que não são passíveis de validação integral por meio de documentação técnica**, nos termos definidos neste Termo de Referência e no capítulo **"Descrição da Solução como um Todo"**.
10.12.3. A PoC não possui caráter competitivo, comparativo ou classificatório entre marcas, tampouco se destina à avaliação de desempenho de hardware, infraestrutura de rede, cobertura de sinal, throughput ou enlaces físicos, os quais serão verificados exclusivamente por meio de **análise documental**.
10.12.4. A Prova de Conceito abrangerá **exclusivamente os sistemas de software de gestão, controle e autenticação da solução**, compreendendo, no mínimo:
10.12.4.1. I – o **Sistema de Gestão de Chamados (Service Desk)**, destinado ao registro, acompanhamento, controle e fiscalização dos Acordos de Nível de Serviço (SLA);
10.12.4.2. II – o **Sistema de Captive Portal / Portal Cativo**, responsável pela autenticação, registro e controle de acesso dos usuários do Wi-Fi Público.
10.12.5. Para a realização da Prova de Conceito, a licitante convocada deverá disponibilizar **ambiente de simulação plenamente funcional**, previamente configurado, específico para demonstração dos sistemas objeto da PoC, abrangendo, obrigatoriamente, os sistemas referidos acima.
10.12.6. O ambiente de simulação deverá permitir a **execução prática, em tempo real**, de todas as ações, fluxos, funcionalidades e rotinas previstas no **Caderno de Testes**, o qual será elaborado pela Administração com base **exclusiva nos requisitos e exigências descritos neste Termo de Referência e na Descrição da Solução como um Todo**.
10.12.7. Não será aceita, para fins de validação da Prova de Conceito:
10.12.7.1. I – apresentação de capturas de tela (printscreens), vídeos previamente gravados, apresentações comerciais ou materiais promocionais;
10.12.7.2. II – demonstrações meramente conceituais, explicativas ou baseadas em declarações de capacidade do sistema;
10.12.7.3. III – alegação de impossibilidade de demonstração sob justificativa de sigilo, confidencialidade, proteção de dados pessoais ou atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
10.12.8. A licitante deverá assegurar que o ambiente de simulação **não contenha dados reais de clientes, usuários ou terceiros**, sendo de sua inteira responsabilidade a utilização de **dados fictícios, anonimizados ou sintéticos**, de modo a viabilizar a demonstração integral das funcionalidades exigidas, **sem risco de exposição de informações sensíveis**.
10.12.9. A Prova de Conceito deverá ser realizada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação formal do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, em data e horário definidos pela Administração.
10.12.10. A PoC será realizada em **sessão pública**, preferencialmente por meio de **reunião virtual**, a qual deverá ser **integralmente gravada**, com o respectivo registro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

audiovisual juntado aos autos do processo administrativo, para fins de transparência, auditoria e fiscalização.

10.12.11. A condução da Prova de Conceito caberá a **Comissão Técnica formalmente designada pela Administração**, composta por servidores e/ou consultores técnicos, responsável pela avaliação objetiva da aderência da solução apresentada aos requisitos funcionais estabelecidos neste Termo de Referência.

10.12.12. A participação dos membros designados será registrada em **ata específica**, que integrará o processo administrativo.

10.12.13. O não comparecimento do licitante convocado, a recusa em realizar a Prova de Conceito, a inexistência ou inadequação do ambiente de simulação, ou a **não comprovação das funcionalidades mínimas exigidas** implicará a **desclassificação da proponente**, com a consequente convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

10.12.14. Caso a solução apresentada deixe de comprovar **até 20% (vinte por cento)** das funcionalidades avaliadas, a Administração poderá conceder prazo **único e improrrogável** de até **03 (três) dias úteis** para a realização de sessão complementar, restrita exclusivamente à demonstração das funcionalidades pendentes, **observado que o percentual de até 20% será apurado separadamente e de forma autônoma para cada sistema** objeto da PoC (Sistema de Gestão de Chamados e Sistema de Captive Portal/Portal Cativo).

10.12.15. Para fins de aferição, **não será admitida a compensação** entre sistemas, sendo vedado somar resultados para obtenção de média ou equivalência; assim, o atendimento de 100% das funcionalidades em um sistema **não mitiga** eventual não conformidade superior ao limite estabelecido no outro.

10.12.16. Persistindo a inaptidão após a sessão complementar, a licitante será definitivamente desclassificada.

10.12.17. A Prova de Conceito **não implicará**, em nenhuma hipótese:

10.12.17.1. I – instalação física definitiva de equipamentos;

10.12.17.2. II – execução de testes de carga, stress ou desempenho;

10.12.17.3. III – utilização de usuários reais em ambiente produtivo;

10.12.17.4. IV – integração definitiva com a infraestrutura operacional do Município.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica

11.1.1. O edital oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à habilitação jurídica.

11.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.1.2.1. O edital oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à regularidade fiscal e trabalhista.

11.2. Qualificação Técnica

11.2.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis e pertinentes com o objeto da presente contratação.

11.2.2. Os atestados deverão comprovar experiência anterior efetiva, sendo vedada a aceitação de documentos genéricos, declarações unilaterais sem identificação do contratante ou documentos que não permitam a correlação objetiva com os serviços exigidos neste Termo de Referência.

11.2.3. Aplicam-se a todos os atestados de capacidade técnica apresentados as seguintes regras:

11.2.3.1. I – Os atestados deverão estar em nome da licitante, sendo admitidos atestados emitidos em nome de matriz ou filial, desde que comprovado o vínculo jurídico entre elas;

11.2.3.2. II – Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da experiência exigida desde que no aspecto quantitativo e não no qualitativo;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

11.2.3.3. III – Não será exigida limitação temporal quanto à data de emissão dos atestados, vedada qualquer restrição do tipo “últimos X anos”;
11.2.3.4. IV – Não será exigida limitação geográfica para fins de comprovação da experiência;
11.2.3.5. V – Os atestados deverão conter, no mínimo:
11.2.3.5.1. a) identificação do contratante (razão social e CNPJ);
11.2.3.5.2. b) identificação da empresa executora;
11.2.3.5.3. c) descrição objetiva dos serviços executados;
11.2.3.5.4. d) período de execução dos serviços;
11.2.3.5.5. e) declaração de que os serviços foram executados a contento.
11.2.3.6. VI – A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, inclusive junto aos emitentes.
11.2.4. Nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto os seguintes serviços, cuja experiência prévia deverá ser comprovada por meio de atestado(s) específico(s):
11.2.4.1. A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, que já executou serviços de fornecimento, implantação, configuração e operação de firewall do tipo NGFW, incluindo serviços de segurança ativa, tais como, no mínimo:
11.2.4.1.1. políticas de segurança;
11.2.4.1.2. inspeção de tráfego;
11.2.4.1.3. controle de aplicações;
11.2.4.1.4. filtragem de conteúdo ou proteção contra ameaças.
11.2.4.1.5. O atestado deverá evidenciar que o firewall não foi fornecido como mero equipamento isolado, mas integrado a um serviço continuado de segurança da informação, compatível com o modelo de locação e operação previsto neste Termo de Referência.
11.2.4.1.6. Para fins de comprovação da experiência relativa à prestação de serviços de firewall do tipo NGFW, o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deverá(ão) comprovar a execução de serviços envolvendo firewall com, no mínimo, as seguintes capacidades técnicas:
11.2.4.1.6.1. Capacidade de processamento de firewall (L3/L4) igual ou superior a 10 Gbps;
11.2.4.1.6.2. Capacidade de inspeção de tráfego com funcionalidades de segurança ativadas (NGFW / Threat Protection) igual ou superior a 1,5 Gbps;
11.2.4.1.6.3. Suporte a, no mínimo, 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) sessões simultâneas;
11.2.4.1.6.4. Capacidade de processamento de, no mínimo, 100.000 (cem mil) novas sessões por segundo.
11.2.4.1.7. As capacidades mínimas ora exigidas destinam-se exclusivamente à comprovação de experiência técnica da licitante e correspondem a **patamar inferior às especificações exigidas para a solução definitiva desta contratação**, não sendo exigida identidade de marca, modelo, arquitetura, número de usuários ou funcionalidades adicionais.
11.2.4.2. A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, experiência anterior em implantação e operação de rede Wi-Fi indoor/outdoor, em ambiente público ou corporativo, incluindo atividades compatíveis com:
11.2.4.2.1. instalação de pontos de acesso externos;
11.2.4.2.2. configuração de acesso à internet para múltiplos usuários;
11.2.4.2.3. gestão ou suporte operacional da rede implantada.
*11.2.4.2.4. O atestado deverá demonstrar que a empresa possui experiência prática em ambientes de **uso coletivo**, com múltiplos usuários simultâneos, compatíveis com a natureza do projeto de Wi-Fi público objeto desta contratação.*
11.2.4.2.5. Para fins de comprovação da experiência relativa à implantação e operação de rede Wi-Fi indoor/outdoor, o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) comprovar a execução de serviços que contemplem a operação simultânea do Wi-Fi em **no mínimo 12 (doze) locais distintos**, considerando-se como “local” ambientes físicos independentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

11.2.4.2.6. O quantitativo mínimo exigido corresponde a **parcela inferior à metade do escopo previsto nesta contratação**, sendo suficiente para demonstrar a capacidade técnica da licitante na execução de projetos de rede Wi-Fi em ambientes de uso coletivo, sem configurar restrição indevida à competitividade.

11.2.5. A licitante deverá indicar Responsável Técnico legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com os serviços a serem executados, devidamente registrado no respectivo conselho profissional competente, comprovando o vínculo com a empresa por meio de contrato social, contrato de trabalho ou instrumento equivalente.

11.2.6. As exigências de qualificação técnica estabelecidas neste Termo de Referência limitam-se ao estritamente necessário para assegurar que a futura contratada possua experiência compatível com a complexidade, criticidade e riscos do objeto, não configurando restrição indevida à competitividade, mas medida de proteção ao interesse público e à continuidade do serviço.

11.2.7. A exigência de capacidades mínimas reduzidas para fins de qualificação técnica observa os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do art. 67, §§1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, tendo por finalidade demonstrar a experiência prévia da licitante na operação de soluções de segurança perimetral bem como da solução Wi-Fi compatíveis com a criticidade do objeto, sem reproduzir integralmente o escopo contratado.

11.2.8. A licitante deverá apresentar declaração formal de que possui, em seu quadro ou sob vínculo contratual, **ao menos 01 (um) profissional certificado pelo fabricante da solução de firewall (NGFW) ofertada** e **ao menos 01 (um) profissional certificado pelo fabricante da solução de Wi-Fi (indoor/outdoor) ofertada**, aptos a realizar a implantação, operação, suporte técnico e treinamento básico das respectivas soluções, comprometendo-se a mantê-los disponíveis durante a vigência contratual.

11.2.9. A licitante deverá apresentar declaração formal de que **possui vínculo ou canal autorizado com o(s) fabricante(s)** das soluções ofertadas (firewall e Wi-Fi), estando apta a comercializar, implantar, integrar e prestar suporte técnico às respectivas tecnologias.

11.2.10. **Vistoria Técnica**

11.2.10.1. O agendamento da visita técnica deverá ser realizado durante o expediente da Prefeitura (de segunda a sexta –feira - 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min), junto à Secretaria Municipal de Administração até às 12:00 horas do dia útil anterior à data designada para a realização da sessão pública, na qual será emitido um atestado de visita técnica.

11.2.10.2. A visita deverá ser previamente agendada com o Departamento de Tecnologia através do telefone: (41) 9 8877-0311 com o(a) servidor(a) Evandro Bonfim da Silva.

11.2.10.3. Caso a licitante não queira participar da visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita, Declaração de Renúncia (Modelo constante no **ANEXO I** deste Termo de Referência).

11.2.10.4. A empresa vencedora, não poderá eximir-se da responsabilidade assumida com a apresentação da proposta, nem do fiel cumprimento do contrato, alegando desconhecimento do objeto em questão, ou das condições e peculiaridades do mesmo.

11.2.10.5. A visita técnica deverá ser realizada por um representante legal da empresa, sendo emitido um atestado de visita técnica.

12. DOCUMENTOS A SEREM SOLICITADOS DA EMPRESA VENCEDORA

12.1. **Comprovação de Capacitação Técnica e Vínculo com Fabricantes**

12.1.1. A empresa vencedora deverá apresentar, como condição para a assinatura do contrato ou início da execução:

12.1.1.1. I – **Certificado(s) oficial(is) emitido(s) pelo fabricante** da solução de firewall (NGFW) ofertada, comprovando a capacitação técnica do profissional indicado;

12.1.1.2. II – **Certificado(s) oficial(is) emitido(s) pelo fabricante** da solução de Wi-Fi (indoor/outdoor) ofertada, comprovando a capacitação técnica do profissional indicado;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

12.1.1.3. III – **Comprovação do vínculo** entre os profissionais certificados e a empresa vencedora, por meio de contrato social, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou instrumento equivalente;
12.1.1.4. IV – **Comprovação de vínculo ou canal autorizado com o(s) fabricante(s)** das soluções ofertadas, por meio de carta vigente, declaração institucional ou consulta pública aos programas oficiais de parceiros.
12.1.2. A ausência de comprovação das condições declaradas poderá ensejar a aplicação das penalidades contratuais cabíveis ou a não formalização da contratação, conforme o caso.
12.1.3. A empresa vencedora deverá apresentar, previamente ao início da execução dos serviços de campo, **comprovação de que os profissionais designados para as atividades de instalação, manutenção e suporte em campo possuem capacitação válida e vigente** nas normas de segurança do trabalho aplicáveis, em especial:
12.1.3.1. I – **NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**, para atividades que envolvam intervenções em infraestrutura elétrica;
12.1.3.2. II – **NR-35 – Trabalho em Altura**, para atividades executadas acima de 2 (dois) metros do nível inferior, tais como instalação de equipamentos em postes, fachadas ou estruturas elevadas.
12.1.4. A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de certificados ou documentos equivalentes, válidos e compatíveis com as atividades a serem executadas, ficando vedado o início de qualquer atividade em campo sem a devida comprovação.

13. SANÇÕES

13.1.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e às demais cominações estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.621/2023, resguardado o direito à ampla defesa.
13.2. A multa moratória será de 0,5% (meio por cento) por dia/hora de atraso, limitada a 30 (trinta) dias.
13.3. Após 30 dias de mora será considerado inexecutado o contrato, sendo aplicada a multa compensatória no importe de 20% (vinte por cento).
13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O edital oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação aos critérios de pagamento.
14.2. As despesas decorrentes do objeto deste termo de referência correrão à conta da(s) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):
14.3. Referência 60 - 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
14.4. Referência 58 - 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO AO TR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº **057/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, **ATESTO** que o Sr(ª) **(QUALIFICAR)**, **RG** sob o n.º **(Nº DA INSCRIÇÃO)**, na qualidade de representante legal da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **(Nº DO CNPJ)**, declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital do **Pregão Eletrônico nº xxx/2026**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL
ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas corridas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Empresas deverão comprovar a obrigação ou não do cumprimento da reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) apresentando a Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, conforme Art. 63 "IV" da Lei Federal 14.133/21, o contratado deve comprovar o cumprimento da reserva de cargos sempre que solicitado pela Administração Pública. (https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assinado pelo representante legal da empresa e contador com CRC;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 Caso a proponente possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo do grupo estabelecido em edital, **por meio do Balanço Patrimonial do último exercício social encerrado**.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.11(um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.2 Verificar documentação técnica constante no Termo de Referências ANEXO I.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL
ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: CNPJ/CPF : Inscrição Estadual : Endereço : Bairro: CEP: Cidade: Estado: Telefone: Fax: e-mail:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Prestação de Serviços de Locação de Solução de Wi-fi em modelo Waas - Wi-Fi as a Service com Gestão de Segurança Perimetral para Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, para atender a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1				

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela integridade do serviço durante o período de validade. Constatado qualquer problema, cabe ao contratado efetuar a boa funcionalidade do objeto, nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL
Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Local de execução do serviço: Prefeitura Municipal de Rio Branco do sul, bem como praças e vias públicas, dentro dos limites do município em locais designados conforme a necessidade, bem como podem ser alterados durante o contrato.
Responsável pela fiscalização: Evandro Bonfim da Silva
Telefone: 41 9 8877-5080
Horário de Funcionamento: Os serviços presenciais serão prestados no seguinte horário: 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00. Os serviços que podem ser executados de forma remota, deverão ser prestados a partir da infraestrutura própria da contratada, e quando não demandarem suporte das equipes internas municipais poderão ser realizados em qualquer horário além do comercial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO XXX
CONTRATO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, através do Departamento de Compras e Licitações, com sede na Rua Horacy Santos, 222 , Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.105.576/0001-85, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **KARIME FAYAD**, inscrita no CPF sob o n.º 075.403.599-94, portadora da carteira de identidade n.º 8.503.093-0/PR, devidamente assistida pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxx, **xxxxxxxxxxx**, brasileiro(a), profissão xxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxx; com endereço profissional na Prefeitura Municipal.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 6.621, de 16 de março de 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX (protocolo n.º XXXXX) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

[Descrição sucinta do objeto].

- Incluir planilha de quantitativo e valores

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX e Parecer Jurídico nº XXXXX.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA ou outro índice equivalente ao objeto.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostilamento, sendo aberto protocolo de pedido pela empresa, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Em caso de aditamento para prorrogação de prazo, se a contratada não tiver solicitado o reajuste no momento oportuno, a prorrogação importará em renúncia ao direito, de modo que ficará impedida de pleiteá-lo de forma retroativa.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) xxxxxxxxxxxxx, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) xxxxxxxxxxxxx, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas.

6.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação do serviço, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços deverão ser executados no local xxxxxxxx (Anexo VI do edital), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I do edital), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O serviço poderá ser interrompido quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser sanadas as pendências no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

9 EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá execução de XXXX, contados de __/__/____ a __/__/____ e vigência contados da assinatura do contrato até __/__/____.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a execução do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível (conforme o caso);

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11 apresentar a qualquer momento documentos pedidos pelo fiscal que seja necessário para pagamento ou para qualquer esclarecimento da administração.

10.1.12. o contrato cumprirá a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 6.621/23 em sua integralidade, inclusive aos casos omissos.

10.1.13. cumprir com as exigências de todos anexos do processo licitatório.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 demais obrigações constantes no edital de licitação.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da LIQUIDAÇÃO da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

(conforme o caso)

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

(conforme o caso)

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 6.621 de 2023 , sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

14.2. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos arts.192 a 203 Decreto n.º 6.621, de 2023.

14.5. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 6.621, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante disponibilizará da íntegra o processo licitatório no Portal da Transparência no Sítio Oficial do Município.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Branco do Sul – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Rio Branco do Sul,

Karime Fayad
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de xxxxx **CONTRATADA**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL
ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____
Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL
ANEXO X

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Lei Federal 14133/21:

> Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:
> I - fornecimento de bens;
> II - locações;
> III - prestação de serviços;
> IV - realização de obras.
> § 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
> I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
> II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
> III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
> IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
> V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
> § 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no **caput** deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.
> § 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

A nota fiscal entra na ordem cronológica assim que a documentação pedida esteja correta e for LIQUIDADA pelo Departamento de Orçamento e Contabilidade, conta-se para efetivar o pagamento até 30 (trinta) dias somente após a data de LIQUIDAÇÃO.

Os pagamentos podem ser acompanhados pelo site da Prefeitura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee46b89d06587